


4ª ATA DA SESSÃO INTERNA
CONCORRÊNCIA Nº 16/2023-PROC. ADM. Nº 125187/2023
JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da SUCOP, sito na Tv. do Aquidabã, 35, Santo Antônio Além do Carmo, Salvador/BA, CEP 40301-470, reuniram-se, às 10:00hs, em sessão interna, os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria nº 41/2022 e alterada pela Portaria nº 45/2023, ao final assinados, com o fim específico de analisar e julgar a Documentação de Habilitação da licitante: **MHR ENGENHARIA LTDA**, referente a CONCORRÊNCIA nº 16/2023, tipo menor preço, cujo objeto consiste na contratação de empresa capacitada para execução das obras de construção das Estações do BRT– Trecho 2-Cidade Jardim, Pedrinhas, Rio Vermelho, HGE, Ogunjá, Vasco da Gama e Lapa - Salvador/BA, sob regime de empreitada por preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, de acordo com o Edital e seus Anexos. **DA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** O representante da empresa EBISA apontou que a Certidão de Registro e Quitação do CREA apresentada pela empresa MHR encontra-se desatualizada, com endereço da matriz diferente do contrato social, que conforme as informações/notas do próprio documento invalida essa certidão e que a licitante não comprovou atestação das quantidades exigidas nos itens 2-guarda corpo/corrimão metálico e 5-piso em granito, conforme subitem 11.9.3 do Edital. A Certidão desatualizada apresentada para comprovação de registro junto ao CREA não conduz necessariamente à inabilitação da licitante, vez que a finalidade da referida certidão tem como objetivo a averiguação de que a licitante se encontra devidamente inscrito e registrado na entidade profissional competente para promover a fiscalização da atividade profissional envolvida na execução do futuro contrato. Assim, mesmo que a certidão apresentada não retrate sua situação atualizada, pode ser plenamente possível extrair, da documentação geral apresentada para fins de qualificação técnica, a existência de efetiva inscrição nessa entidade e de informações adicionais que tenham importância para a habilitação em licitação. Quanto a comprovação das quantidades exigidas no item 2 “guarda corpo/corrimão metálico” (subitem 11.9.3 do Edital), não foi comprovada a quantidade mínima exigida, conforme quadro anexo. Já, quanto ao item 5 “piso em granito” (subitem 11.9.3 do Edital), não foi comprovado, vide quadro anexo. **Do Atestado emitido pela empresa KOALLA PARTICIPAÇÕES, EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, em favor da empresa MARKET HOUSE REFORMAS LTDA (MHR ENGENHARIA LTDA), foi realizada diligência (doc. anexos) destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, visando comprovar a veracidade das informações registradas no Atestado, sendo considerado válido o respectivo atestado, mediante resposta da diligência prestada pela empresa KOALLA (doc. anexos). Do Atestado emitido pela empresa FP PASSOS NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS, em favor da empresa MHR ENGENHARIA LTDA e ART nº BA20230511583, apresentam várias inconsistências:**

ATESTADO	ART
Registra o valor dos serviços executados na ordem de R\$ 15.000.000,100* (quinze milhões e cem mil reais) *dessa forma se encontra no atestado	Registra o valor na ordem de R\$ 50.000,00 Valor ínfimo referente ao que consta do Atestado
Registra período de execução com início em 03/10/2018 e conclusão em 31/12/2020	Registra como Contrato nº 01 com a data de assinatura 06/02/2019 Data posterior ao início da execução
Registra como data de assinatura de 05/01/2021, já incluído no corpo do atestado a ART nº BA20230511583	ART emitida em 22/08/2023 Data posterior da assinatura do atestado (05/01/2021)
Assina o Atestado Sr. Fabiano Azevedo Passos, sócio da empresa FPASSOS	Pessoa não registrada no Entidade Profissional Competente (CREA)
Nas planilhas juntadas ao Atestado, não traz qualquer indicação da empresa FPASSOS, como timbre da empresa, CNPJ, etc..., constando tão somente rubrica, remetendo-se ao Sr. Fabiano A. Passos	

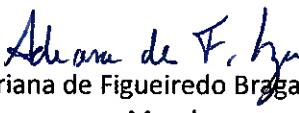
Em razão das inconsistências encontradas, a Comissão realizou diligência (doc. anexos) destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório. Diante da reposta (doc. anexo) encaminhada pela empresa FPASSOS, a Comissão de Licitação consignou o seguinte: **Desqualificar** o respectivo atestado, não servindo assim, para comprovação da Qualificação Técnica Operacional, em razão da resposta da diligência não comprovar a veracidade do atestado apresentado, vejamos: **i)** o Contrato assinado entre a MARKET HOUSE REFORMAS LTDA-ME (MHR) e FPASSOS, constitui como objeto, a **Administração de Obra de Construção Civil** e não na execução de obra de construção civil. Entende-se aqui que serviço de Administração, cabe ao Eng. Sergio Mota de Figueiredo e não à empresa MHR, **ii)** O valor global firmado em contrato (cópia anexa) foi de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), restando claro e cristalino que os serviços relacionados na planilha anexa ao Atestado, não correspondem ao montante do valor contratado (R\$ 50.000,00) e **iii)** Com base no art. 59, §1º, da Resolução CONFEA nº 1.137/2023, *in verbis*, as informações registradas no Atestado Técnico devem ser declaradas por profissional que possua tal competência, caso não o seja, deverá ser apresentada a Declaração do Profissional atestando a veracidade das informações contidas no referido Atestado, o que no presente caso não atende a Resolução. (Art. 59. As informações acerca da execução da obra ou prestação de serviço, bem como os dados técnicos qualitativos e quantitativos do atestado devem ser declarados por profissional que possua competência técnica e habilitação nas profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea. § 1º - No caso em que o contratante não possua em seu quadro técnico um profissional habilitado, o atestado deverá ser acompanhado de declaração do profissional apresentado por ele e pertencente às profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea, corroborando a veracidade dos dados técnicos qualitativos e quantitativos do atestado). Ademais, objetivando esclarecer, mais ainda, as inconsistências encontradas, foi realizada nova diligência (doc. anexo), solicitando: **i)** Cópia da Carta Proposta e cópia do Cronograma (cláusula sétima do Contrato) e **ii)** Cópias dos Boletins de Medições, juntamente com as NFs, (cláusula quarta do contrato), **o que não foi respondida**. Portanto, após análise e julgamento da documentação e com base nas justificativas acima, decide a Comissão de Licitação INABILITAR a licitante MHR ENGENHARIA LTDA, vez que não foi comprovada a quantidade mínima exigida do item “2-guarda corpo/corrimão metálico” e não foi comprovado o item “5-piso em granito”, da Capacidade Técnica Operacional, exigida no subitem 11.9.3 do Edital, conforme quadro detalhado que segue anexo, como se transcrito fosse nesta Ata. Base Legal: subitens 14.5.1 e 14.5.2 do Edital, art. 27, II e art. 30, da Lei 8.666/93. Quanto a Demonstração Capacidade Jurídica (subitem 11.1), Demonstração da Regularidade Fiscal, Previdenciária e Trabalhista (subitem 11.2), Demonstração da Idoneidade Financeira (subitem 11.8) e Documentos Complementares à Habilitação (subitem 11.10) foram atendidos pela licitante. Sendo o ato aqui devidamente motivado e legalmente amparado no Edital e na Lei Federal nº 8.666/93. O resultado do julgamento da Habilitação será publicado no Diário Oficial do Município/DOM, para ciência dos interessados, onde será concedido o prazo recursal, conforme disposto no art. 109, I, “b”, §1º c.c art. 110, da Lei 8.666/93. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão, lavrando-se o presente registro dos acontecimentos na presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Licitação. Registrando-se que o inteiro teor do processo licitatório se encontra à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação desta Autarquia, no horário normal de expediente do órgão. Salvador, 04 de setembro de 2023.


Ana Lúcia Luz de S. e Silva
Presidente


Aelson S. Queiroz
Membro


Rose Mary M. Araújo
Membro


Maria do Alén G. Silva
Membro


Adriana de Figueiredo Braga
Membro

Concorrência: 016/2023
 Execução das obras de Construção das Estações do BRT-Trecho 2-Cidade Jardim,
 Pedrinhas, Rio Vermelho, HGE, Ogunjá, Vasco da Gama e Lapa.

Empresa: MHR

Capacidade Operacional

ITEM	PARCELAS DE RELEVÂNCIA	EDITAL	CAT				Atestado Técnico: Empresa Market House - p.215 *	TOTAL	Obs.
			Profissional: José Ruy Jr.; Empresa: MHR		Profissional: José Ruy Jr.; Empresa: MHR				
			465348/2023 - p.60	185323/2023 - p.86	172267/2023 - p.107				
1	ESTRUTURAS METÁLICAS	49.400,00 kg	176.041,50 p.65			232.203,13 p.218	408.244,63	ATENDE	
2	GUARDA-CORPO/CORRIMÃO METÁLICO	580,00 m	202,30 p.68	63,29 p.93	16,51 p.114	86,13 p.219	368,23	Não Atendida quantidade inferior	
3	TELHA METÁLICA	2.300,00 m²	11.736,10 p.65	11.736,10 p.91	950,00 p.112	16.013,94 p.218	40.436,14	ATENDE	
4	FORRO EM PLACAS/ PAINÉIS	1.900,00 m²	1.432,49 p.68/71	1.482,24 p.93/94/96	1.164,00 p.114	153,71 p.226	4.232,44	ATENDE	
5	PISO EM GRANITO	1.300,00 m²					0,00	Não Atendida	

Capacidade Profissional

ITEM	PARCELAS DE RELEVÂNCIA	CAT				Obs.
		Profissional: José Ruy Jr.; Empresa: AT Eng.		Profissional: Sérgio Figueiredo; Empresa: MHM		
		172268/2023 - p.153	162781/2023 - p.192	172210/2023 - p.117		
1	ESTRUTURAS METÁLICAS	p.158	p.198/213	p.123		ATENDE
2	GUARDA-CORPO/CORRIMÃO METÁLICO			p.126		ATENDE
3	TELHA METÁLICA	p.141		p.123		ATENDE
4	FORRO EM PLACAS/ PAINÉIS	p.163	p.201/203	p.127/130		ATENDE
5	PISO EM GRANITO			p.129		ATENDE

- Registro de Quitação Pessoa Jurídica
- José Ruy Côrtes César Jr. (venc. 31/03/24) p.53
- Sérgio Mota de Figueiredo (venc. 31/03/24) p.54
- Relação e declaração formal de disponibilidade das inst. e dos equipamentos p.239
- Relação dos componentes da equipe técnica p.240
- José Ruy Côrtes César Jr.
- Sérgio Mota de Figueiredo
- Autorização da inclusão da Equipe Técnica
- José Ruy Côrtes César Jr.
- Sérgio Mota de Figueiredo
- Curriculum
- José Ruy Côrtes César Jr.
- Sérgio Mota de Figueiredo

Conclusão
 A empresa Não se habilitada tecnicamente para a disputa.

- CAT 465348/2023 - Obras para implantação do Mix Mateus - Mateus Supermercado S/A;
- CAT 185323/2023 - Projeto e exec. do Mix Atacadista Mateus em Porto Seguro, Galpão em estrutura metálica - Mateus Supermercado S/A;
- CAT 172267/2023 - Construção de uma loja para Concessionária Honda, em Ilhéus- Jupara Motos Peças e Acessórios Ltda/Ba;
- CAT 172268/2023 - Construção de uma filial de um supermercado atacadista - Atacadão SA;
- CAT 172210/2023 - Execução de Edificação Comercial, Supermercado - Bra Participações Ltda.

- * Atestado Técnico da Empresa Market House Ltda, referente prospecção, projetos e construção de um imóvel para implantação de uma loja comercial, denominado supermercado atacadista Assai, página 215;
- ** Atestado Técnico da Empresa MHR, referente a construção do residencial multifamiliar UNA PASSOS, página 252.

DILIGÊNCIA

COPEL SUCOP <copel.sucop@salvador.ba.gov.br>

Qui, 31/08/2023 11:35

Para:contabilidade@rotatransportes.com.br <contabilidade@rotatransportes.com.br>

À

KOALLA PARTICIPAÇÕES, EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA

Prezados,

Considerando a faculdade estatuída no art. 43, §3º, da Lei 8.666/93, para promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, em qualquer fase em que este se encontre, a SUCOP-Superintendência de Obras Públicas do Salvador, através da Comissão Permanente de Licitação, vem, por meio de DILIGÊNCIA, solicitar que nos seja enviada a seguinte documentação:

- 1) Cópia, **na íntegra**, do Contrato firmado entre a empresa MARKET HOUSE REFORMAS LTDA-CNPJ nº 22.559.677/0001-05 e a empresa KOALLA PARTICIPAÇÕES, EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA-CNPJ nº 14.223.237/0001-46, tendo como objeto a obra de Construção do Supermercado Atacadista Assai, na Av. Sete de Setembro, s/n, Antonio Cassimiro, Petrolina/PE;
- 2) Cópia, **na íntegra**, do Atestado Técnico originado do contrato acima citado.

Encarecemos na brevidade do atendimento deste pleito, em no máximo 02 (dois) dias úteis, tendo em vista que a finalidade desta diligência é reunir todas as informações necessárias, a fim de que se possa tomar a melhor decisão, isto é, a mais segura e adequada à Administração.

Cordialmente,

Ana Lúcia Luz de S. e Silva
Presidente Comissão de Licitação/SUCOP
PMS-Prefeitura Municipal do Salvador
Contato: (71) 3202-4339/4357



31/08/2023, 11:35

Salvador, 29 de agosto de 2023

À
KOALLA PARTICIPAÇÕES, EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA

Prezados,

Considerando a faculdade estatuída no art. 43, §3º, da Lei 8.666/93, para promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, em qualquer fase em que este se encontre, a SUCOP-Superintendência de Obras Públicas do Salvador, através da Comissão Permanente de Licitação, vem, por meio de DILIGÊNCIA, solicitar que nos seja enviada a seguinte documentação:

- 1) Cópia, na íntegra, do Contrato firmado entre a empresa MARKET HOUSE REFORMAS LTDA-CNPJ nº 22.559.677/0001-05 e a empresa KOALLA PARTICIPAÇÕES, EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA-CNPJ nº 14.223.237/0001-46, tendo como objeto a obra de Construção do Supermercado Atacadista Assai, na Av. Sete de Setembro, s/n, Antonio Cassimiro, Petrolina/PE;
- 2) Cópia, na íntegra, do Atestado Técnico originado do contrato acima citado.

Encarecemos na brevidade do atendimento deste pleito, em no máximo 02 (dois) dias úteis, tendo em vista que a finalidade desta diligência é reunir todas as informações necessárias, a fim de que se possa tomar a melhor decisão, isto é, a mais segura e adequada à Administração.

Cordialmente,

Ana de Luz
Ana Lúcia Luz de S. e Silva
Presidente Comissão de Licitação/SUCOP
PMS-Prefeitura Municipal do Salvador
Contato: (71) 3202-4339/4357

KOALLA PARTICIPAÇÕES, EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA
Av. Amélia Amado, 560, Bloco A, Sala 01, Centro, Itabuna/BA
CEP 45.600-050



ECI - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Ag: 235634 - AGF GOMES COSTA
SALVADOR - BA
CNPJ....: 42004556000104 Ins Est.: 104092310
COMPROVANTE DO CLIENTE

Cliente.....: MUNICIPIO DE SALVADOR
CNPJ/CPF.....: 13927001000300
Doc. Post.....: 552050112
Contrato...: 9912462114 Cod. Adm.: 19116063
Cartao...: 74780786

Movimento..: 30/08/2023 Hora.....: 14:56:36
Caixa.....: 110911646 Matrícula..: 0469*****
Lancamento.: 041 Atendimento: 00039
Modalidade.: A Faturar ID Tiqueto.: 2528098021

DESCRIÇÃO	QTD.	PREÇO(R\$)
SEDEX CONTRATO AG	1	25,56+
Valor do Porte(R\$)..:	18,16	
Cep Destino: 45600-050 (BA)		
Peso real (KG).....:	0,024	
Peso Tarifado:.....:	0,024	
OBJETO=====> 0V5584317458R		
PE - 1 ED - S ES - S		
AVISO DE RECEBIMENTO:	7,40	

Endereço Remet.: , -

TOTAL DO ATENDIMENTO(R\$) 25,56

Valor Declarado não solicitado(R\$)
No caso de objeto com valor,
utilize o serviço adicional de valor declarado.

PE - Prazo final de entrega em dias úteis.
ED - Entrega domiciliar - Sim/Não.
ES - Entrega sábado - Sim/Não.
RE - Restrição de entrega - Sim/Não.
* Para fins de contagem do prazo de entrega,
sábados, domingos e feriados não são
considerados dias úteis.
Postagens ocorridas aos sábados, domingos
e feriados, considerar o próximo dia útil
como o 'Dia da Postagem'.

A FATURAR

Reconheço a exatidão do(s) serviço(s) prestado(s),
o(s) qual(is) foram autorizados mediante a
apresentação do cartão de postagem e que serão
pagos por meio de fatura. Os valores constantes
deste comprovante poderão sofrer variações de
acordo com as cláusulas contratuais.






SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6530/78

O acompanhamento dos objetos poderá ser reali-
zado pelo Portal Correios www.correios.com.br
ou pelo Aplicativo Correios.

Quer economizar tempo na hora de postar e agi-
lizar seu atendimento? Quer acompanhar seus
objetos em tempo real? Baixe agora o APP
Correios!

VIA-CLIENTE

SARA 9.0.02



Tiago S. Mendes
Assessoria Administrativa
SUCOR / ASUBA
30/08/2023




RES: DILIGÊNCIA

henriquemenezes <henriquemenezes@rotatransportes.com.br>

Sex, 01/09/2023 14:19

Para: COPEL SUCOP <copel.sucop@salvador.ba.gov.br>

📎 2 anexos (4 MB)

Anexo sem título 00150.pdf; ATESTADO_PETROLINA.PDF;

Itabuna-BA, 01 de setembro de 2.023.

À:

SUCOP-Superintendência de Obras Públicas do Salvador

Ílma. Sra. Ana Lúcia Luz de S. e Silva

Presidente Comissão de Licitação/SUCOP

PMS-Prefeitura Municipal do Salvador

Ref: Resposta à Diligência

KOALLA PARTICIPAÇÕES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Amélia Amado, nº. 560, Bloco A, Sala 01, Centro, na cidade de Itabuna – BA, inscrita no CNPJ nº. 14.223.237/0001-46, por sua assessoria jurídica, vem, respeitosamente, perante Vossa Senhoria, em atenção à Diligência em tela, apresentar, em anexo: ✓

1) Cópia, na íntegra, do Contrato firmado entre a empresa MARKET HOUSE REFORMAS LTDA-CNPJ nº 22.559.677/0001-05 e a empresa KOALLA PARTICIPAÇÕES, EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA-CNPJ nº 14.223.237/0001-46, tendo como objeto a obra de Construção do Supermercado Atacadista Assai, na Av. Sete de Setembro, s/n, Antonio Cassimiro, Petrolina/PE; ✓

2) Cópia, na íntegra, do Atestado Técnico originado do contrato acima citado. ✓

Atenciosamente,



GRUPO
BRASILEIRO

Henrique Menezes

Gerente Jurídico Corporativo

henriquemenezes@rotatransportes.com.br

+55 73 3214 6862

+55 73 98861 0963

De: COPEL SUCOP [mailto:copel.sucop@salvador.ba.gov.br]

Enviada em: quinta-feira, 31 de agosto de 2023 11:35

Para: contabilidade@rotatransportes.com.br

01/09/2023, 15:39

CONTRATO DE CONSTRUÇÃO PELO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL

MARKET HOUSE REFORMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 22.559.677/0001-05, com sede na cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Avenida Estados Unidos, nº 82, Edifício Guarabira, Sala 710, Comércio, CEP: 40.010-020, neste ato representada conforme Consolidação do Contrato Social, registrada perante a Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB, sob o nº 97843292, em 22/03/2019, representada por **SERGIO MOTA DE FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 0175757704 SSP/BA, inscrita no CPF/ME sob o nº 248.288.315-68, domiciliado na Rua Waldemar Falcão, nº 1695, apto 2202, Horto Florestal, Cidade de Salvador, Estado da Bahia, doravante denominado **CONSTRUTORA**.

KOALLA PARTICIPAÇÕES, EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.223.237/0001-46, com sede na cidade de Itabuna, Estado da Bahia, na Avenida Amélia Amado, nº 560, Bloco A, Sala 01, bairro Centro, neste ato representada nos termos da Cláusula Oitava do seu Contrato Social, pelos Srs. Paulo Cesar Carletto, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 02.912.235-08, inscrito no CPF/MF sob nº 334.048.525-91, e Elaine Barletta Reis Carletto, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 04.171.033-95, inscrita no CPF/MF sob nº 443.424.465-53, ambos residentes e domiciliados em Itabuna, Estado da Bahia, na Avenida das Nações Unidas, nº 549, apt 1.800, Centro, doravante denominado **CONTRATANTE**;

Considerando que a **CONTRATADA**, empresa atuante no mercado de construção e prospecção de novas áreas para o mercado varejista, através de intermediadores, identificou o Terreno de propriedade da **CONTRATANTE**, e apresentou à **SENDAS DISTRIBUIDORA S/A (ASSAI)** que, por sua vez, manifestou interesse no negócio ora entabulado, que consiste na locação do imóvel com construção sob medida, cujas obras serão realizadas pela **CONTRATADA**, sob a responsabilidade e as expensas da **CONTRATANTE**.

Considerando que **CONTRATANTE** celebrou junto à **SENDAS DISTRIBUIDORA S/A**, com sede na Avenida Ayrton Senna, 6.000, Lote 2 – Anexo A, Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 06.057.223/0001-71, INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM CONSTRUÇÃO AJUSTADA (BUILT TO SUIT) E OUTRAS AVENÇAS, pelo qual acordaram a construção de um Galpão para implantação de uma Loja Comercial do ASSAI (SUPERMERCADO ATACADISTA), bem como sua locação;

Considerando que a **CONTRATADA** figura como Parte Interviente Construtora junto ao Contrato celebrado entre a **CONTRATANTE** e a **SENDAS DISTRIBUIDORA S/A**;

Considerando que a **CONTRATADA** resta ciente de todas as condições firmadas entre a **CONTRATANTE** e a **SENDAS DISTRIBUIDORA S/A**, relativamente às questões relacionadas às obrigações e responsabilidades da **CONTRATANTE**, sobretudo relativas ao prazo de entrega da obra, solidez, qualidade e segurança, quer em razão dos materiais empregados, equipamentos instalados ou pessoal contratado.

The bottom of the page contains several handwritten signatures and initials in blue ink. On the left, there is a circular stamp with a signature inside. To its right is a large, stylized signature. Further right is a signature that looks like a triangle with a vertical line through it. On the far right, there are two more signatures, one of which is quite large and complex, and another smaller one below it.

Considerando que a CONTRATADA está ciente que a CONTRATANTE assumiu junto a SENDAS DISTRIBUIDORA S/A, plena e integral responsabilidade pela exequibilidade, adequação e qualidade técnica da execução da Obra, bem como comprometeu-se por responder pelos vícios ou defeitos anteriores à Locação, bem como aqueles decorrentes da Obra, obrigando-se a reparar, por sua exclusiva conta e responsabilidade, todo e qualquer dano estrutural no Empreendimento;

Considerando que este Contrato é validamente celebrado e constitui obrigação legal, válida, vinculante e exequível contra cada uma das Partes, de acordo com os seus termos;

Considerando que cada Parte está apta a cumprir as obrigações ora previstas neste Contrato e agirá em relação ao mesmo de boa-fé e com lealdade;

Considerando que nenhuma Parte depende economicamente da outra;

Considerando que nenhuma das Partes encontra-se em estado de necessidade ou sob coação para celebrar este Contrato e/ou quaisquer contratos e/ou compromissos a ele relacionados e/ou tem urgência de contratar;

Considerando que as discussões sobre o objeto contratual deste Contrato foram feitas, conduzidas e implementadas por sua livre iniciativa;

Considerando que cada Parte é pessoa jurídica sofisticada e tem experiência em contratos semelhantes a este Contrato e/ou aos contratos e compromissos a ele relacionados;

Considerando que as Partes foram informadas e avisadas de todas as condições e circunstâncias envolvidas na negociação objeto deste Contrato e que poderiam influenciar sua capacidade de expressar sua vontade e foram assistidas por advogados na negociação; e

Mediante mutuo acordo firmam o presente contrato nas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Objeto do presente contrato se constitui na Prospecção, Projetos e Construção, por empreitada global, de um imóvel para funcionamento de um Supermercado PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA LOJA COMERCIAL, denominado (SUPERMERCADO ATACADISTA), em conformidade aos conformidade com as características estabelecidas pelo memorial descritivo de Obra, projetos arquitetônico, de engenharia e de execução de Obra, planta e diretrizes de construção do Anexo II do Contrato de Locação celebrado entre a contratante e a SENDAS ("Documentos Técnicos"), observados os prazos de implantação das etapas da Obra previstas pelo Cronograma de Obra contidas no Anexo III do Contrato de Locação celebrado entre a contratante e a SENDAS ("Cronograma de Obra"), a ser edificado no terreno de propriedade da Contratante situado na Avenida Sete de Setembro, s/n, Antônio Cassimiro, Cidade de Petrolina, Estado do Pernambuco.

CLAUSULA SEGUNDA – DA CONSTRUÇÃO

2.1. As Obras serão executadas em conformidade com as características estabelecidas pelo memorial descritivo de Obra, projetos arquitetônico, de engenharia e de execução de Obra, planta e diretrizes de construção do Anexo II do Contrato de Locação celebrado entre a contratante e a SENDAS (“Documentos Técnicos”), observados os prazos de implantação das etapas da Obra previstas pelo Cronograma de Obra contidas no Anexo III do Contrato de Locação celebrado entre a contratante e a SENDAS (“Cronograma de Obra”), e de acordo com os Documentos integrantes da Proposta, salvo as modificações que, de acordo com as disposições deste instrumento, venham a ser introduzidas.

2.2. A CONSTRUTORA deverá providenciar a aprovação do projeto pelo Departamento de Edificações do Município de Petrolina e eventuais alterações do projeto de execução, em virtude de imposição de boas técnicas e de execução de obras, somente poderá ser efetuada Mediante consulta e anuência do CONTRATANTE, assumindo a CONSTRUTORA com a responsabilidade pela execução e aprovação de todos os projetos e com os custos de ART e, cabendo à CONTRATANTE arcar com o pagamento das taxas e emolumentos exigidos pelos órgãos aprovadores.

2.3. Todos os serviços serão executados pela CONSTRUTORA de acordo com as instruções e planos acordados entre as Partes e estabelecidos pelo CONTRATANTE, em conformidade com a Proposta aprovada e dentro dos padrões, normas, condições técnicas e qualidades exigidas e, especialmente, aquelas preconizadas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

2.4. A CONSTRUTORA comunicará, por escrito, antes do início das diferentes etapas dos serviços, quaisquer dúvidas ou discordâncias técnicas e de interpretações, quando houver, para que a CONSTRUTORA esclareça ou se pronuncie em prazo não superior a dez (10) dias.

2.5. A CONSTRUTORA afirma ter examinado o local onde serão desenvolvidos os serviços contratados e que se informou com respeito às condições sob as quais será obrigado a operar ou que possam de qualquer forma afetar o trabalho, reconhecendo e aceitando as condições existentes.

2.6. Caberá à CONSTRUTORA tomar todas as providências inerentes à aprovação dos Documentos Técnicos perante as autoridades competentes, de qualquer esfera de governo, especialmente mas não se limitando aos projetos arquitetônico, de engenharia e executivo, bem como de qualquer outro Documento Técnico que exigir aprovação perante as autoridades competentes, de forma a obter as autorizações, licenças e permissões estritamente necessárias à realização da Obra e seu posterior licenciamento para o exercício das Atividades comerciais que serão exercidas no imóvel, não se incluindo nesta obrigação, a responsabilidade pelos custos e renovações das licenças.

2.7. A CONSTRUTORA está ciente que a aprovação dos “Documentos Técnicos” perante as autoridades públicas deverá contemplar a verificação exaustiva de eventuais contrapartidas para fins de aprovação que venham a ser exigidas pelas autoridades competentes, a exemplo de melhoramentos urbanos, manutenção de praças ou término de obras públicas (“Contrapartidas”).

2.8. A **CONSTRUTORA** é responsável por providenciar as ligações de serviços públicos com as concessionárias, arcando com todos os custos e serviços de infraestrutura, conforme previstos na planilha orçamentária e nos 'Documentos Técnicos'.

2.8.1 Em caso de atraso de entrega da obra e a locatária do imóvel (SENDAS) necessitar inaugurar o Empreendimento sem a ligação de energia pela Concessionária, a **CONSTRUTORA** manter-se-á responsável pela ligação dos serviços públicos perante as concessionárias, bem como pelo aluguel e abastecimento do grupo gerador.

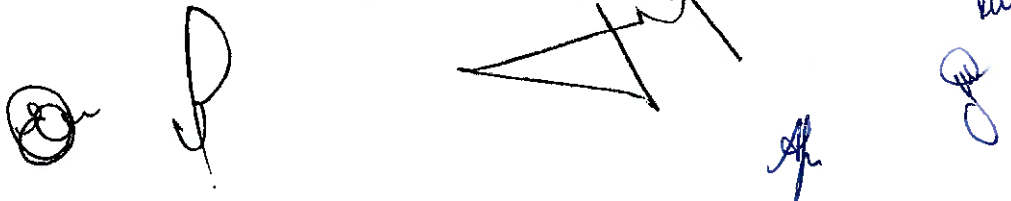
CLAUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E PAGAMENTO

3.1. O valor global deste contrato é de **R\$ 31.450.000,00** (Trinta e um milhões, quatrocentos e cinquenta mil reais), fixos e irrevogáveis, pagos da seguinte forma:

- a) O valor total de **R\$ 18.870.000,00** (dezoito milhões, oitocentos e setenta mil reais) a ser pagos como faturamento direto de fornecedores para o CONTRATANTE;
- b) O valor de **R\$ 3.145.000,00** (três milhões, cento e quarenta e cinco mil reais) a título de sinal a ser pago em 15/07/2021, mediante a apresentação da proposta de Seguro de Garantia de Obrigações Contratuais "Performance Bond";
- c) O valor de **R\$ 3.145.000,00** (três milhões, cento e quarenta e cinco mil reais) será pago no dia 15/08/2021, mediante a apresentação do Seguro de Responsabilidade Civil, Nota Fiscal e documentos elencados no item 3.2;
- d) O valor de **R\$ 1.300.000,00** (um milhão e trezentos mil reais) será pago no dia 15/09/2021, mediante a apresentação da Nota Fiscal e documentos elencados no item 3.2;
- e) O valor de **R\$ 1.300.000,00** (um milhão e trezentos mil reais) será pago no dia 15/10/2021, mediante a apresentação da Nota Fiscal e documentos elencados no item 3.2;
- f) O valor de **R\$ 1.300.000,00** (um milhão e trezentos mil reais) será pago no dia 15/11/2021, mediante a apresentação da Nota Fiscal e documentos elencados no item 3.2.
- g) O valor de **R\$ 1.200.000,00** (um milhão e duzentos mil reais) será pago no dia 15/12/2021, mediante a apresentação da Nota Fiscal e documentos elencados no item 3.2.
- h) O valor de **R\$ 1.190.000,00** (um milhão, cento e noventa mil reais) será pago no dia 15/01/2022, mediante a apresentação da Nota Fiscal e documentos elencados no item 3.2.

3.1.1. O CONTRATANTE se reserva no direito de liberar ou reter qualquer valor divergente com o citado no item "3.1.b" mediante o andamento físico da obra,

3.1.1.1. Resta ajustado que em caso de retenções, estas só poderão ocorrer desde que a **CONSTRUTORA** tenha sido devidamente notificada e não tenha sanado a pendência.

The bottom of the page contains several handwritten signatures and initials in blue ink. On the right side, there is a large, stylized signature. Below it, there are several smaller initials and marks, including a large 'P' and some scribbles.

3.1.2. O pagamento das parcelas mensais, fica condicionado além da apresentação da Nota Fiscal, à apresentação completa dos seguintes documentos:

- a) Guia de INSS acompanhada do comprovante de pagamento;
- b) Guia de FGTS acompanhada do comprovante de pagamento;
- c) Folha de pagamento;
- d) Rescisão em caso de colaboradores desligados;
- e) Cartão de ponto assinado pelos colaboradores;
- f) Recibo de pagamento assinado pelos colaboradores;
- g) Protocolo de Conectividade social (o código apresentado no respectivo comprovante deve ser igual ao código informado na GFIP);

3.2. O preço acordado representa o montante dos materiais e serviços a serem executados pela **CONSTRUTORA** (incluindo-se todos os fornecimentos: materiais, equipamentos, ferramental, etc.), necessários para a fiel e perfeita execução do objeto do contrato.

3.3. No preço ora ajustado estão inclusos todos os impostos, sobre a execução dos serviços, "Documentos Técnicos" e a mão de obra a ser empregada, ficando certo, que será de responsabilidade da **CONSTRUTORA**, o pagamento de todas as obrigações sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciárias, securitárias e outras referentes aos serviços que prestará em cumprimento a este contrato.

3.4. Contra o pagamento de cada uma das faturas emitidas pela **CONSTRUTORA**, obriga-se esta a encaminhar a **CONTRATANTE**, cópias dos comprovantes dos recolhimentos do mês anterior, todos específicos à obra, como segue:

- a) GFIP (FGTS) incidente sobre a mão de obra utilizada na obra devendo ser as guias relativas ao mês a que se referem às faturas, comprovada pela respectiva folha de pagamento da obra.

3.5. A **CONSTRUTORA** é responsável pelo recolhimento e apresentação de suas próprias guias, assim como das guias relativas aos seus subempreiteiros.

3.6. As partes estabelecem que a **CONTRATANTE**, fará a retenção e o recolhimento ISS da obra sobre cada fatura emitida pela **CONSTRUTORA**, nos termos da legislação vigente e aplicável, descontando-se respectivos valores do crédito da **CONTRATADA**, não sendo devida a retenção do INSS, nos termos do art. 149, II, da Instrução Normativa RFB nº 971/09.3.7.

3.7. A **CONSTRUTORA** em nenhuma hipótese poderá negociar títulos emitidos contra o **CONTRATANTE** com base neste contrato, seja em instituições financeiras ou perante particulares, sob pena de rescisão de contrato e responsabilidade pelas cominações referentes.

3.8. Em nenhuma hipótese serão efetuados "adiantamentos" de numerário para cobrir quaisquer despesas, devendo a **CONSTRUTORA**, efetuar sua programação de fluxo de caixa, perfeitamente compatibilizada e adequada às datas de pagamento das respectivas medições, ficando a **CONSTRUTORA**, responsável pelos pagamentos de fornecedores e serviços contratados em seu próprio nome.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS:

4.1. A **CONSTRUTORA** obriga-se a ser concluir e entregar a obra até a data limite de 30/11/2021.

4.2. A Obra será considerada concluída mediante a comprovação de cumprimento, pela **CONSTRUTORA** dos seguintes requisitos, em duas etapas:

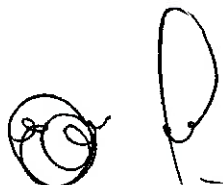
(i) Termo de Aceitação Provisória (TAP): (a) conclusão física da Obra que permita a montagem de equipamentos inerentes à operação das atividades comerciais que serão exercidas no imóvel e entrada de mercadorias no empreendimento; (b) entrega de todos os Documentos Técnicos utilizados para a execução das Obras, conforme relação constante no Anexo II; (c) limpeza e desocupação do local da Obra; e (d) emissão, pela **CONTRATANTE**, do Termo de aceitação provisória da Obra; e

(ii) Termo de Aceitação Final (TAF): (a) obtenção do Termo de Aceitação Provisória (TAP); (b) apresentação dos Certificado de Conclusão de Obra (Habite-se), apresentação do Alvará de Funcionamento do Empreendimento e do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB, Certidão Negativa de Débito perante o INSS, Receita Federal, FGTS e Prefeitura Municipal da sede e local da Obra ("Documentos de Regularização da Obra"); e (c) emissão pela **CONTRATANTE** do termo de aceitação final da Obra.

4.3. Com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência da Data de Conclusão da Obra, a **CONSTRUTORA** deverá ter concluído a parte física da Obra que permita a montagem de equipamentos inerentes à operação das atividades comerciais que serão exercidas no imóvel e entrada de mercadorias no empreendimento; bem como, deverá apresentar e entregar todos os Documentos Técnicos utilizados para a execução das Obras, conforme relação constante no Anexo II e efetuar a limpeza e desocupação do local da Obra, possibilitando a **CONTRATANTE**, elaborar e assinar o TAP juntamente com a **SENDAS**.

4.3.1. Já para a elaboração e assinatura do Termo de Aceitação Final (TAF), a **CONSTRUTORA** deverá cumprir com todos os itens previstos no inciso (ii) da cláusula 4.2, com pelo menos 01 (um) dia de antecedência da Data de Conclusão da Obra.

4.4. Se durante a vistoria para elaboração do (TAP) e do (TAF) for constatado a não conclusão dos itens previstos na cláusula 4.2 de maneira satisfatória, a exclusivo critério da **CONTRATANTE**, os apontamentos necessários para conclusão integral das obrigações para emissão do Termo de Aceitação Provisória ou Termo de Aceitação Final da Obra até a Data da Conclusão da Obra, passarão a ser tratados como itens de Obra com Pendências Permitidas, devendo a **CONSTRUTORA** tomar todas as medidas necessárias para corrigir os itens



de Obra com Pendências Permitidas, comprovando o devido cumprimento no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da aceitação da TAF pela **CONTRATANTE**.

4.5. Caso a Obra não seja entregue pela **CONSTRUTORA** à **CONTRATANTE** na Data da Conclusão da Obra, exceção feita às Pendências Permitidas (definidas na Cláusula Erro! Fonte de referência não encontrada. acima) ou persistam pendentes Documentos de Regularização da Obra, a **CONSTRUTORA** incorrerá em multa diária, calculada *pro rata die*, no valor de R\$ 11.248,38 (onze mil, duzentos e quarenta e oito reais e trinta e oito centavos), até que a Obra seja integralmente entregue ("Multa por Atraso na Entrega da Obra").

4.6. O prazo previsto e estabelecido no item 4.1, somente poderá ser prorrogado em caso de repactuação do prazo de entrega firmado entre a **CONTRATANTE** e a **SENDAS**, mediante a assinatura de termo aditivo ao Contrato de Locação assinado entre eles, estabelecendo um novo prazo para "Data de Conclusão da Obra".

4.6.1. Em caso de formalização de Termo aditivo entre a **CONTRATANTE** e a **SENDAS**, as partes **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, irão negociar a repactuação do prazo estabelecido no item 4.1, bem como, irão repactuar o fluxo de pagamentos previsto no item 3.1, caso necessário.

CLÁUSULA QUINTA - DAS MEDIÇÕES:

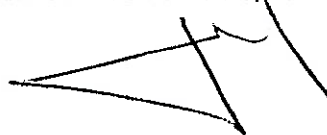
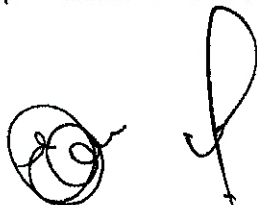
5.1. Quaisquer faturas ou notas fiscais emitidas pela **CONSTRUTORA**, com referência a este contrato, somente serão reconhecidas como válidas pelo **CONTRATANTE** para efeito de pagamento, quando apresentadas juntamente com o Boletim de Medição, emitido, preenchido e assinado pelo **CONTRATANTE** e/ou seu representante fiscalizador e os documentos listados no item 3.1.2., referente ao mês anterior ao do faturamento.

5.2. Fica desde já pactuado, que a **CONSTRUTORA** se responsabiliza pelas quantidades assumidas neste contrato, sendo que se houver falta ou sobra de materiais, ela, **CONSTRUTORA**, arcará com as consequências que este erro der causa, considerando o escopo de serviços conforme os documentos anexos.

5.3. Eventuais acréscimos, reduções ou alterações dos serviços que alterem o escopo ora contratado, deverão ter seus valores apropriados conforme apresentados nas AES's (Alteração de Escopo de Serviços), devidamente aprovadas pelo **CONTRATANTE**.

5.3.1. Caso a **CONTRATANTE** pleiteie alteração nos Documentos Técnicos que acarrete, independente da porcentagem, a diminuição ou o aumento da área construída prevista para o Empreendimento em até 3% (três por cento), ou caso as alterações solicitadas pela **CONTRATANTE** forem decorrentes de exigência do Poder Público no curso da Obra em até 5% (cinco por cento), fica desde já certo e acordado, que o preço ajustado no item 3.1 deste Contrato não sofrerá qualquer alteração.

5.3.2. Por outro lado, caso a **CONTRATANTE** pleiteie alteração nos Documentos Técnicos que acarrete na diminuição ou no aumento da área construída em mais 3% (três por cento) ou caso as alterações solicitadas pela **CONTRATANTE** forem decorrentes de exigência do Poder Público no curso da Obra em mais de 5% (cinco por cento) da prevista para o Empreendimento e/ou na majoração do Custo Estimado da Obra, as Partes acordam



que o PREÇO será diminuído ou majorado de acordo com os custos reduzidos ou adicionais, ocasião em que as Partes farão constar referida alteração do PREÇO, ficando expressamente estipulado que qualquer espécie de alteração dos Documentos Técnicos iniciais sempre dependerá de concordância por todas as partes envolvidas. Fica expressamente vedado à **CONTRATANTE** a postulação de alteração nos Documentos Técnicos após decorridos 90 (noventa) dias da data de aprovação dos Documentos Técnicos pelas autoridades governamentais competentes.

CLÁUSULA SEXTA - DAS GARANTIAS

6.1. A **CONSTRUTORA** deverá apresentar Seguro Garantia de Obrigações Contratuais do tipo "PERFORMANCE BOND", correspondente a 20% (vinte por cento) do valor total deste contrato, tendo como beneficiário o **CONTRATANTE**, devendo ter validade, para efeito de contratação, de 150 (cento e cinquenta) dias, contados da assinatura deste contrato, sendo certo que este prazo de validade deverá ser estendido, se necessário, até a Entrega Definitiva, quando ocorrerá a devolução da apólice à **CONSTRUTORA** e quitação mútua deste contrato.

6.2. A **CONSTRUTORA** responde durante 05 (cinco) anos, contados da data do **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA**, pelo perfeito desempenho dos serviços executados nos termos do Artigo 618 do Código Civil Brasileiro.

6.3 A **CONSTRUTORA** é responsável por todos e quaisquer erros, falhas técnicas e de execução, dos serviços que executar, principalmente, se não atender as orientações, solicitações e especificações do **CONTRATANTE** que porventura se verificarem, obrigando-se a refazer, de imediato, por sua inteira, única e exclusiva conta e risco, os serviços feitos em desacordo com o previsto desejado e contratado, inclusive serviços de terceiros danificados por tais defeitos, quando houver, sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**, mediante simples carta desta, protocolada, notificando-a.

CLÁUSULA SETIMA - DAS MODIFICAÇÕES:

7.1. Quaisquer alterações nos projetos e suas especificações, nos serviços, bem como nos materiais a serem utilizados e em suas respectivas especificações conforme "Memorial Descrito/Memorial Técnico de Obras", serão caracterizadas como alterações no escopo dos serviços, e deverão ser previamente analisadas e aprovadas pelo **CONTRATANTE**, ainda que não impliquem no aumento ou na redução do custo da obra e, conseqüentemente, no valor deste CONTRATO.

7.2. As modificações, acréscimos ou reduções, eventualmente ocorridas, terão sempre seus valores calculados mediante a aplicação dos preços unitários constantes da planilha orçamentária, ou de qualquer outro documento anexo, relacionado na Cláusula 1.

7.3. Se qualquer modificação solicitada pelo **CONTRATANTE** vier a introduzir serviços para os quais não constem preços unitários no presente contrato, as partes comporão previamente os valores correspondentes, que a partir de então passarão a fazer parte integrante deste contrato, para efeito de utilização futura.

CLÁUSULA OITAVA- DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONSTRUTORA:

8.1. Fornecimento de todo o material a ser empregado na realização do serviço;

8.2. A contratação de empregados para executar os serviços ora ajustados, bem como o pagamento de seus encargos, o fornecimento de ferramentas e equipamentos de segurança, inclusive arcar com todas as despesas de transporte destes;

8.2.1. Responder integralmente por todos os encargos trabalhistas e previdenciários, impostos, seguros, indenizações e todos os outros dispêndios ocasionados pelo vínculo empregatício, pôr ela mantida com seus funcionários e demais contratados seus que prestem serviços ao **CONTRATANTE**, pôr constituírem ônus exclusivamente da **CONSTRUTORA**. Ocorrendo qualquer reclamação trabalhista de quaisquer funcionários ou sub empreiteiros da **CONSTRUTORA**, que de qualquer forma afete o **CONTRATANTE**, a **CONSTRUTORA** prontamente e de forma integral e sem quaisquer limitações, assumirá todas as responsabilidades.

8.2.2 Proporcionar ao cliente, assistência técnica de um profissional de engenharia civil devidamente registrado no CREA, durante todo o período da obra;

8.3. Cumprir de forma integral o contrato, inclusive seus anexos e aditivos, caso haja, responsabilizando-se pela execução dos serviços no prazo estabelecido com a qualidade pretendida;

8.4. Fornecimento de equipamentos e ferramentas em bom estado, para que o trabalho possa ser executado com primor;

8.5. Manter sinalização e proteção adequada, zelando pela segurança de todos que transitam nas áreas comuns;

8.6. As obras serão executadas obedecendo rigorosamente às especificações fornecidas pelo **CONTRATANTE**

8.7. A **CONSTRUTORA** obriga-se a respeitar, rigorosamente, a legislação trabalhista vigente, relativamente à todos os seus empregados na obra, inclusive dos subempreiteiros. Bem como, o cumprimento às normas de segurança exigidas conforme a Norma Regulamentadora - NR18 - Condições de Meio Ambiente do trabalho na Indústria da Construção, não só em relação aos seus empregados como também a terceiros.

8.8. A **CONSTRUTORA** deverá fornecer a seguinte documentação quando da assinatura do **TERMO DE ACEITAÇÃO PROVISÓRIA (TAP)**:

- a) Projeto "As Built" em 03 (três) cópias sulfite e arquivo eletrônico em padrão DWG e PDF;
- b) Descritivo técnico detalhado das instalações;
- c) Descritivo detalhado de operação;
- d) Manual detalhado de manutenção incluindo os "check-list" periódicos (diários, semanais, mensais, etc.);
- e) Certificado de garantia dos fabricantes;
- f) Sistemas Proteccionais constantes do modelo anexado ao presente, que rubricado pelas partes passa a fazer parte integrante deste contrato;



- g) Comprovante de regularização da ligação DEFINITIVA junto às concessionárias de Gás (quando houver), Água e Luz.
- h) Demais itens constantes no ANEXO I

8.9 Fornecer a seguinte documentação quando da assinatura do **TERMO DE ACEITAÇÃO FINAL (TAF)**:

- a) Alvará de funcionamento;
- b) C.N.D. (Certidão Negativa de Débitos) com o INSS, referente à obra;
- c) Alvará do Corpo de Bombeiros (AVCB);
- d) Aprovação junto ao Departamento de Trânsito, ou equivalente;
- e) HABITE-SE;
- f) Fechamento Financeiro e Fiscal da obra.

8.10 Obedecer às recomendações adicionais às Normas estabelecidas ou aprovadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, referentes à execução de serviços ou instalação de equipamentos, ditados pelos fabricantes dos materiais a serem utilizados ou equipamentos a serem instalados, bem como exigências das Repartições Públicas ou das Concessionárias de Serviços Públicos.

8.11. Fazer limpeza final das instalações, inclusive os retoques de pintura dos equipamentos e tubulações onde os mesmos tenham sido danificados.

8.12. Identificar convenientemente todos os circuitos elétricos e tubulações hidráulicas de modo a possibilitar os serviços de manutenção das instalações.

8.13. Fornecer e fiscalizar o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) de seus empregados e prepostos, bem como de subempreiteiros, alocados para a prestação de qualquer serviço objeto deste contrato e, ainda fornecer todas as proteções coletivas exigidas pelas Normas de Segurança do Trabalho aplicáveis;

8.14. Contratar, por sua conta e risco, todos os seguros que a lei exigir, especialmente, os referentes a acidentes de trabalho, riscos de engenharia e prejuízos causados a terceiros, devendo exigir o mesmo de eventuais subempreiteiros;

8.15. Registrar todo e qualquer empregado que alocar para prestar serviços à obra, comprometendo-se a comprovar tal providência por documento, se por ela solicitado, devendo exigir o mesmo de eventuais subempreiteiros.

8.16. Apresentação de Controle tecnológico especial concreto, asfalto, compactação de terraplenagem.

8.17. A execução dos serviços ora contratados de acordo com as instruções e com os planos estabelecidos pela **CONTRATANTE**, em conformidade com as diretrizes da **SENDAS DISTRIBUIDORA S/A (ASSAI)**, obedecendo-se o contido nas plantas por esta aprovada e dentro dos padrões, normais e condições técnicas e de qualidade julgada pela mesma satisfatória, comprometendo-se também a **CONSTRUTORA** a não proceder nenhuma alteração ou modificação, seja qual for, sem prévia e expressa autorização da **ASSAI**, inclusive no que refere a

materiais e equipamentos especificados com abertura a similares. Eventuais distorções entre os memoriais descritivos, projetos, e os documentos complementares em anexo descritos na Cláusula I, parte integrante deste contrato, deverão ser apuradas pela **CONSTRUTORA** e analisadas em conjunto com a **CONTRATANTE** e o **ASSAI**.

8.18. Identificar convenientemente todos os circuitos elétricos e tubulações hidráulicas de modo a possibilitar os serviços de manutenção das instalações.

8.19. A **CONSTRUTORA** responderá, nos termos da legislação em vigor, como única responsável pela parte técnica da Obra, bem assim pela solidez, qualidade e segurança dos trabalhos, quer em razão dos materiais empregados e equipamentos instalados, por mais especiais que sejam, mesmo que imputáveis a seus subempreiteiros. A **CONSTRUTORA**, portanto, assume plena e integral responsabilidade pela exequibilidade, adequação e qualidade técnica da execução da Obra.

8.20. **CONSTRUTORA** garantirá à **CONTRATANTE**, a partir da entrega e recebimento da Obra, a realização dos reparos que se fizerem necessários nos defeitos ou vícios de construção que vierem a ser evidenciados dentro dos prazos de garantia previstos na legislação civil em vigor.

8.21. A **CONSTRUTORA** será a única responsável, não só pela parte técnica utilizada nos trabalhos como um todo, bem como pela solidez e estabilidade das Obras, na forma do artigo 618 do Código Civil Brasileiro, mesmo que as causas determinantes dos defeitos e/ou imperfeições e instabilidades das Obras sejam imputáveis aos seus subempreiteiros ou mão-de-obra por ela aplicada nos trabalhos.

8.22. Fica ressalvado que a **CONSTRUTORA** não responderá pelos serviços contratados diretamente pela **CONTRATANTE** e/ou pela **SENDAS** a exemplo de, mas não se limitando a, sistema de refrigeração e ar-condicionado, câmara fria, sistema de CFTV, rede lógica de voz e dados, comunicação visual, etc, assim como não responderá pelos eventuais sinistros comprovadamente causados pelos prestadores de serviços contratados diretamente pela **CONTRATANTE** e/ou pela **SENDAS**, exceto se não forem previamente autorizados pela **CONTRATANTE** e/ou pela **SENDAS**.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

9.1. Visando o rigoroso atendimento das especificações da obra, bem como o seu perfeito andamento e cumprimento do cronograma estabelecido, a **CONSTRUTORA** utilizará as melhores ferramentas e máquinas obrigando-se à coordenação dos serviços ora contratados com os prestados por outros, não prejudicando, assim, o curso regular da edificação.

9.2. Caberá à **CONSTRUTORA** a responsabilidade pelos danos que comprovadamente forem ocasionados por seus prepostos a quaisquer materiais na obra, com o ônus daqueles que avariarem, bem como refazer, às suas custas, os serviços que porventura danificarem.

9.3. Caberá à **CONSTRUTORA** executar as obras obedecendo rigorosamente as diretrizes da **SENDAS DISTRIBUIDORA S/A (ASSAI)**,

9.4. A **CONSTRUTORA** se obriga a respeitar, rigorosamente no que se refere a todos os seus empregados

utilizados na obra, inclusive dos sub-empregados, a legislação vigente sobre o trabalho, Previdência Social e acidentes do trabalho, por cujos tributos responderá, unilateralmente, em toda sua plenitude, bem como a se adaptar imediatamente as alterações que vierem a ter durante o transcurso da obra.

9.5. A **CONSTRUTORA** declara ter examinado detalhadamente todas as especificações fornecidas, concordando com as condições expressas nos documentos anexos, bem como o local da obra, reconhecendo terem as mesmas sido elaborados adequadamente à perfeita execução da obra.

9.3. Apresentar à **SENDAS DISTRIBUIDORA S/A (ASSAI)**, o planejamento de obra, constando de cronograma executivo.

CLÁUSULA DECIMA - DA CESSÃO OU SUBEMPREGADA:

10.1. Salvo expressa e escrita anuência do **CONTRATANTE**, a **CONSTRUTORA** não poderá ceder no todo, mesmo que a pessoas e empresas de sua confiança, podendo subempregar parcialmente, a execução dos serviços objeto do presente contrato de empreitada.

10.2. No caso de subempregada parcial, fica expressamente convencionado que a **CONSTRUTORA** continuará responsável pela integralidade das obrigações assumidas no presente contrato, inclusive por aquelas transferidas ao cessionário ou subempregado, e que a subempregada autorizada não acarretará qualquer relação ou vinculação jurídica entre o **CONTRATANTE** e as eventuais subempregadas.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

11.1. Dar orientação à **CONSTRUTORA** com relação ao desenvolvimento dos serviços contratados;

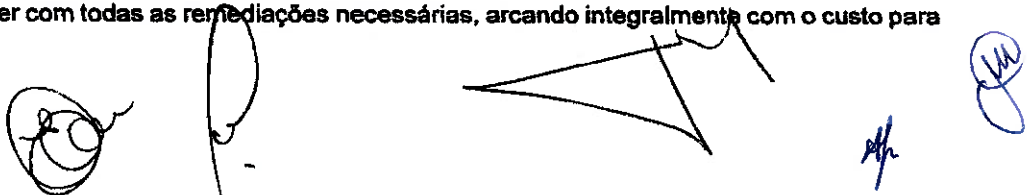
11.1.1 Com relação ao item 11.1 desta cláusula, a **CONSTRUTORA** deverá fazer constar imediatamente no Diário de Obras o eventual não atendimento, pela **CONTRATANTE** ou pelo **ASSAI**, do abastecimento da obra, relativo ao material e suas providências ou justificar eventual anomalia, resguardando-se, assim de uma eventual paralisação e qualidade de seus serviços.

11.2. Pagar à **CONSTRUTORA** a remuneração estipulada nos prazos acordados, sob pena, em caso de atraso, de aplicação de juros de 1% (um por cento) a.m., bem como multa de 2% (dois por cento) a.m.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

12.1. No prazo de até 30 (trinta) dias do Termo de Aceitação Final da Obra, a **CONTRATANTE** providenciará laudo de passivo ambiental e as sondagens de solo que se fizerem necessárias para verificar a existência de eventuais contaminações ("Laudo Ambiental").

12.2. Ocorrendo a hipótese de o Laudo Ambiental tratado acima apontar qualquer indicativo de contaminação do Terreno durante a Obra, caberá à **CONSTRUTORA** ou, na sua impossibilidade, de terceira construtora contratada para tanto, proceder com todas as remediações necessárias, arcando integralmente com o custo para

Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page. On the right side, there is a large, stylized signature in blue ink. Below it, there are several smaller initials and marks, including a circle with a dot, a vertical line, and a small 'M' shape. On the left side, there are two more signatures, one in blue and one in black.

remediação e concluindo as medidas necessárias para tanto no prazo máximo de 60 (sessenta) dias. Esgotado este prazo sem a remediação e conclusão das medidas necessária, a **CONSTRUTORA** incorrerá em multa diária, calculada pro rata die, no valor de R\$ 11.248,38 (onze mil, duzentos e quarenta e oito reais e trinta e oito centavos), enquanto perdurar eventual impedimento para a normal operação e atividades comerciais do Empreendimento em decorrência dos danos ambientais.

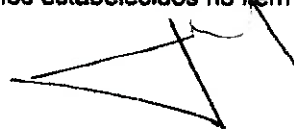


12.3. A **CONTRATANTE** fiscalizará a **SENDAS** (Parte Locatária) visando o cumprimento da obrigação desta quanto a utilizar, armazenar e dispor adequadamente quaisquer substâncias perigosas cuja utilização se faça necessária para a realização das atividades comerciais no Empreendimento, nos termos da legislação e regulamentação aplicável.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DA SUSPENSÃO E RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. O presente Contrato poderá ser rescindido em sua integralidade, mediante envio de notificação extrajudicial de uma Parte à outra, nas hipóteses:

- i) O não cumprimento por quaisquer das partes das obrigações contratuais estabelecidas neste instrumento;
- ii) caso a **CONSTRUTORA** cause atraso nas programações mensais da obra, as quais foram entregues antecipadamente por escrito e acordadas pelas partes, de tal ordem que comprometa o seu prazo final, excetuado o caso em que ocorra atraso devido a uma das seguintes hipóteses: Alteração do projeto ou especificações do plano da obra, ditadas por razões de ordem técnica ou determinadas pelo **CONTRATANTE**, que efetivamente acarretarem o retardamento na execução dos serviços;
- iii) Superveniência de força maior, considerando-se como tal:
 - a) greves gerais dos empregados da indústria da construção civil;
 - b) estado de guerra ou perturbação da ordem pública;
 - c) fenômenos meteorológicos catastróficos, para a região do imóvel, considerando-se o histórico dos últimos 5 (cinco) anos, notoriamente atípicos em relação ao período ou ao local, impossíveis de serem evitados e/ou impedidos pela Construtora, a despeito de sua experiência, que impeçam a execução da Obra no prazo convencionado; ou, ainda, terremotos e outras intempéries da natureza;
 - d) incêndios, explosões ou sinistros não originados de ato ou omissão da Parte Locadora e que impeçam o trabalho ou reduzam o seu ritmo;
 - e) decisões judiciais que determinem a paralisação da Obra ou sejam impeditivas de sua execução na forma programada, desde que a **CONSTRUTORA** não as houver dado causa; e
 - f) alterações na legislação federal, estadual ou municipal, ou a falta de regulamentação destas que causem embaraços ou impeçam a execução da Obra no prazo programado.
- iv) sinistro que venha a destruir parcial ou totalmente o Empreendimento; e
- v) desapropriação total do Imóvel, ou parcial quando inviabilizar a continuidade da Obra; existência de processo de recuperação judicial, falência, mesmo que preventiva;

13.2. Nas hipóteses estabelecidas nos itens (i) e (ii) da Cláusula 13.1, a parte infratora incorrerá no pagamento da multa prevista no item 14.1, além dos lucros cessantes, perdas e danos estabelecidos no item 14.2.



13.3. Nas hipóteses estabelecidas nos itens (iii), (iv) e (v) da Cláusula 13.1, nenhuma multa, pagamento, compensação ou indenização será devida de Parte à Parte, retornando as Partes ao status quo ante à celebração do Contrato, arcando cada uma das Partes com as despesas que houverem incorrido até então.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DAS MULTAS:

14.1 A PARTE que infringir quaisquer das cláusulas deste instrumento pagará à outra, a título de multa cominatória não compensatória, salvo se estiver estipulado multa específica para a obrigação descumprida neste instrumento, o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato previsto na cláusula 3.1. Na hipótese de ocorrência de desvalorização da moeda, tal quantia será corrigida monetariamente pelo IGPM, ou, em caso de extinção do mesmo, por outro índice oficial criado pelo Governo, tomando-se por base a data da infringência contratual, sem prejuízo das perdas e danos a serem fixados através de procedimento próprio.

14.2. Caso a **CONSTRUTORA** tenha dado causa à rescisão do presente contrato, a incidência da multa estabelecida nesta cláusula se dará sem prejuízo da obrigação de a **CONSTRUTORA** pagar a Indenização, estabelecida na Cláusula 13. Acima, bem como, à indenizar a **CONTRATANTE** pelos lucros cessantes e pelas eventuais perdas e danos sofridos em decorrência das obrigações assumidas perante a locatária do imóvel - **SENDAS DISTRIBUIDORA S/A (ASSAI)** a ser edificado.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DA AUSÊNCIA DE VÍNCULO TRABALHISTA:

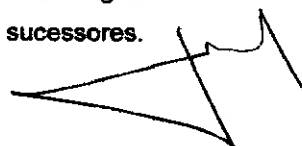
15.1. Para todos e quaisquer efeitos de direito, visando pré-constituição de prova para eventuais fins judiciais, as **PARTES** declaram expressa e inequivocamente que reconhecem não haver vínculo empregatício entre a **CONTRATANTE** e a **CONSTRUTORA**, e que esta é a única e exclusiva empregadora da mão-de-obra direta ou indiretamente utilizada na prestação dos serviços contratados, sendo, por consequência, a única responsável pelo cumprimento de todas as obrigações de natureza Trabalhista, Social, Tributária, Civil e Previdenciária daí oriundas.

15.2. Em decorrência desse fato, se a **CONTRATANTE** vier a ser demandada em ação judicial por trabalhador utilizado a qualquer título pela **CONSTRUTORA** na execução dos serviços ora contratados, esta última deverá ingressar em juízo e assumir a responsabilidade, independente de ser denunciada à lide.

15.3. A **CONSTRUTORA** declara, sob as penas da Lei, que cumpre todos os requisitos necessários à prestação de serviços a terceiros, conforme previsto na Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com redação dada pela Lei nº 13.429, de 2017, assumindo exclusiva responsabilidade pelo cumprimento das normas ali previstas, inclusive aquelas relativas aos benefícios trabalhistas devidos aos seus empregados lotados na prestação dos serviços ora contratados.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

16.1. O presente contrato rege-se pelas disposições da Lei Federal 10.406 - Código Civil Brasileiro e pelas legais aplicáveis e obriga as partes **CONTRATANTES** por si, seus herdeiros e sucessores.



16.2. Tendo em vista a natureza e o objeto deste contrato, a **CONSTRUTORA e CONTRATANTE** obrigam-se por si, seus empregados ou prepostos, a manter absoluto sigilo sobre os dados, especificações técnicas ou comerciais e demais informações de caráter confidencial, às quais venha a ter acesso ou conhecimento em virtude deste contrato ou da prestação de serviços dele decorrente, não as divulgando de qualquer forma ou sob qualquer pretexto. O caráter de confidencialidade, ora pactuado, estende-se no tempo e no espaço e deverá ser respeitado pela por ambas as partes, bem como por seus empregados e prepostos, não só durante a vigência do contrato, mas, também, após a eventual extinção da relação contratual, sob pena de responder por perdas e danos.

16.3. As Partes expressamente anuem, autorizam, aceitam e reconhecem como válida qualquer forma de comprovação de autoria das Partes signatárias deste instrumento por meio de suas respectivas assinaturas neste Contrato por meio de certificados eletrônicos, ainda que sejam certificados eletrônicos não emitidos pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da MP nº 2.220-2, como, por exemplo, por meio da aposição das respectivas assinaturas eletrônicas neste instrumento na plataforma Portal de Assinaturas Certisign, Docusign ou qualquer outra plataforma de assinatura digital, sendo certo que quaisquer de tais certificados será suficiente para a veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia deste instrumento e seus termos, bem como a respectiva vinculação das Partes aos seus termos, quando aplicável.


CLÁUSULA DECIMA SETIMA - DO FORO DO PRESENTE CONTRATO:

17.1. Para dirimir as questões que venham a surgir com base no presente contrato, assim como para solução judicial de tudo quanto vem nele pactuado, por mais privilegiado que outro possa vir a ser, elegem as partes contratantes o foro da Comarca de Salvador/BA.


E, por assim estarem justas e contratadas, assinam o presente em 2 (DUAS) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, que também assinam.

Salvador, 12 de junho de 2021.

**RECONHECIMENTO
DE FIRMA NO VERSO**



MARKET HOUSE REFORMAS LTDA - ME



KOALLA PARTICIPAÇÕES, EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA

Do Tabelionato *De Tabelionato*

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF nº

Nome:
CPF nº





Luiz Rafael C. Ramos

3º TABELONATO DE NOTAS
Escritório
Avenida Itamaraty Neves, 1832 - Condomínio
Caminho das Árvores - Salvador/BA - CEP: 41320-015 - BA (71) 3014-6817
E-mail: tracednotario@tracednotario.com

Reconheço por SEMELHANÇA o(s) firme(s) de:
Tabelião: Bel. Valter da Silva Reis

CITY2e011 - SERGIO MOTA DE FIGUEIREDO

Salvador/BA, 13 de Julho de 2021

Em Teste da Verdade.

LUIZ RAFAEL CIDREIRA RAMOS

Escritório
Selo: 1603 ADM/344-3 - Valor: R\$ 3,40

Consulte em www.tjba.jus.br/autenticidade

Imp. Fisc. nº: 85 FECON nº: 80.71, FMMP/BA nº: 05 MPGE

Em Teste () da Verdade



3º TABELONATO DE NOTAS
Escritório
A. Anelá Amado, 359 - Conlito - Itabuna/BA - www.2nodos.com.br - (71) 3248-3307

Reconheço por SEMELHANÇA 002 firme(s). PAULO CESAR CARLETTO (3172) ELAINE BARLETTA REIS CARLETTO (3172)

02/08/2021. Valor: R\$ 10,80 - Itabuna BA - BA

Em Teste () da Verdade

TRACY CRISTIANE SPARER DOS SANTOS

Escritório

Selo(s): 2428 AC 251008-8 2428 AC 251016-2

Consulte: www.tjba.jus.br/autenticidade



Handwritten signatures and initials in blue ink.

ANEXO I – DOCUMENTOS TÉCNICOS

DOCUMENTOS INICIAIS

1. Relatório de Caracterização do Empreendimento
2. Licença Ambiental Simplificada
3. Viabilidade Técnica de Água;
4. Viabilidade Técnica de Esgoto;
5. Viabilidade Técnica de Energia;
6. Alvará de Construção;
7. Projeto Arquitetônico Aprovado (Projeto Legal);
8. Outorga prévia do poço;
9. Laudo de passivo ambiental, quando houver solicitação dos órgãos ambientais e sondagens de solo necessárias para apuração de eventuais contaminações a ser apresentado pela Locadora;

DOCUMENTOS EMITIDOS DURANTE A OBRA

1. Projeto de Combate a Incêndio aprovado pelo Corpo de Bombeiros
2. Alvará de Publicidade com projeto aprovado
3. Projeto de Drenagem aprovado pela Prefeitura
4. Projeto aprovado pela Concessionária de Energia.

DOCUMENTOS ENTREGUE PARA INAUGURAÇÃO DA OBRA

1. Alvará da Vigilância Sanitária
2. Alvará de Funcionamento
3. Contrato com a Concessionária de Energia ou conta comprovando a ligação
4. AVCB – Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiro
5. Dispensa de Licença de Operações ou Licença de Operação da Loja. Quando necessário.
6. Licença de operação de ETE. Quando necessário.

DOCUMENTOS ENTREGUE APÓS INAUGURAÇÃO DA OBRA

7. Habite-se
8. Projeto de acesso viário aprovado pela Prefeitura. Quando necessário.
9. Projeto do Sistema de Esgoto aprovado pela Prefeitura. Quando necessário.
10. Certidão Negativa de Débitos da Obra;

DOCUMENTOS ENTREGUE NO DATABOOK

• ART's DE PROJETOS

- Projeto Legal Arquitetura
- Estrutura e cobertura metálica;
- Fundações;
- Projeto de Piso em Concreto;
- Instalações elétricas de baixa tensão;

Handwritten signatures and initials in blue ink are present on the right side of the page, including a large signature at the top right, a signature below it, and several smaller initials and marks scattered throughout the lower right quadrant.

- Subestação e entrada de energia elétrica;
- Hidrossanitário;
- Drenagem;
- Terraplenagem;
- Pavimentação;
- Incêndio;
- Reservatório;
- PCMAT;
- GLP (gás);
- ETE;

I. ART's DE EXECUÇÃO

- Execução de obra civil;
- Pavimentação asfáltica;
- Estrutura em concreto pré-moldado ;
- Fundação;
- Pavimentação de concreto;
- Terraplenagem;
- Estrutura e cobertura metálica;
- Instalações elétricas de baixa tensão;
- Subestação de energia elétrica;
- Instalações hidros sanitárias;
- Drenagem;
- Incêndio;
- Reservatório;
- GLP (gás);
- Estanqueidade GLP;
- ETE;
- Cargo e função.

DOCUMENTOS GERAIS

11. Licença Ambiental
12. Alvará de construção;
13. Alvará de publicidade;
14. Alvará sanitário;
15. AVCB;
16. Matrícula CEI;
17. Viabilidade técnica de água e esgoto;
18. Viabilidade técnica de fornecimento de energia elétrica;
19. Contrato com a concessionária de energia;
20. PCMAT;
21. PCMSO;
22. PGRCC;
23. Ensaio de estanqueidade de tubulação de GLP;
24. Licença de funcionamento;
25. Termo de entrega da obra provisório;
26. Termo de entrega da obra definitivo;
27. Habite-se;
28. CND - certidão negativa de débitos da obra

R

o

#

o

lu

o

o

o

NOTAS FISCAIS.

- 29. Bombas;
- 30. Transformadores;
- 31. VGA (Válvula de governo e alarme);

MANUAIS Em determinadas obras nem todos os manuais se aplicam.

- 32. Bombas;
- 33. Transformadores;
- 34. VGA (Válvula de governo e alarme);

MEMORIAS DESCRITIVOS E MEMÓRIA DE CÁLCULOS

- 35. Instalações hidros sanitárias;
- 36. Drenagem;
- 37. Projeto de segurança contra incêndio e pânico;
- 38. GLP (gás);
- 39. Estruturas Metálicas;
- 40. Estruturas de concreto;
- 41. Fundações;
- 42. Instalações elétricas de baixa tensão;
- 43. Terraplenagem;
- 44. ETE

PROJETOS APROVADOS .

- 45. Projeto arquitetônico;
- 46. Projeto de drenagem;
- 47. Projeto incêndio e memorial corpo de bombeiros;
- 48. Projeto de acesso viário. Quando necessário.
- 49. Projeto aprovado e memorial pela Concessionária de energia
- 50. Projeto aprovado de ETE. Quando necessário.
- 51. Projeto de compensação ambiental. Quando necessário.



KOALLA PARTICIPAÇÕES, EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA

ATESTADO TÉCNICO

Atestamos para os devidos fins, que a **MARKET HOUSE REFORMAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 22.559.677/0001-05, com sede na cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Avenida Luis Viana Filho, nº 13223, Hangar Business Park Sala 0714, Bairro São Cristovão, CEP: 41.500-300, executou para a **KOALLA PARTICIPAÇÕES, EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.223.237/0001-46, com sede na cidade de Itabuna, Estado da Bahia, na Avenida Amélia Amado, nº 560, Bloco A, Sala 01, bairro Centro, Contrato de Construção pelo Regime de Empreitada Global para Prospecção, Projetos e Construção de um imóvel para implantação de uma loja comercial, denominado supermercado atacadista Assai, conforme abaixo:

1. DESCRIÇÃO SUMÁRIA

1.1 – PROJETO PTN-ARQ-EP-010-IMPL-R14

Obra: Prospecção, Projetos e Construção de um imóvel para implantação de uma loja comercial, denominado supermercado atacadista Assai;

Proprietário: KOALLA PARTICIPAÇÕES, EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA;

Atividade principal e secundária: Atividades de cobranças e informações cadastrais, Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica de imóveis próprios: Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;

Local: Avenida Sete de Setembro, s/n, Antônio Cassimiro, Cidade de Petrolina, Estado do Pernambuco;

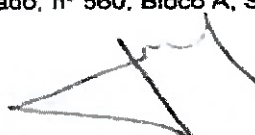
Área Construída: 15.830 m²

1.2 - OBJETO

Construção de um imóvel para implantação de uma loja comercial, denominado supermercado atacadista Assai, no município de Petrolina/PE. A área total construída é de

KOALLA PARTICIPAÇÕES, EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA
Avenida Amélia Amado, nº 560, Bloco A, Sala 01, Centro, Itabuna/BA


André de Bortoli
Engenheiro Civil
PA 3000051955-5




Paulo Cesar Carletto
Koalla Empreendimentos









KOALLA PARTICIPAÇÕES, EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA

15.830 m² que será distribuída em:

- Loja; - 6.529,01m²
- Depósito – 1.836,10m²
- Estacionamento Coberto; 4.810,00m²
- Estacionamento descoberto; 8.797,04m²
- Estacionamento de Motos: 636,19m²
- Câmara Fria; 1.066,75m²
- Docas; 684,90m²
- Casa de Máquinas; 222,75m²
- Prédio Operacional; 732,60m²
- Banheiros Motoristas – 12,53m²
- Prensa/Papelão; 51,52m²

1.3 – ESPECIFICAÇÕES:

Os serviços e obras deverão ser executados em rigorosa observância com o projeto e memoriais descritivos componentes e específicos.

1.4 – NORMAS TÉCNICAS:

A execução de todos os serviços que compõem a obra objeto deverá obedecer às Normas da ABNT em vigor, inclusive às das Concessionárias locais.

2. PERÍODO DE EXECUÇÃO EFETIVA DOS SERVIÇOS:

Início dos serviços: 17/09/2021

Conclusão: 17/02/2022

O prazo para execução da obra foi de 5 (cinco) meses.

3. VALOR DO SERVIÇOS EXECUTADOS:

R\$ 31.450.000,00 (trinta e um milhões, quatrocentos e cinquenta mil reais)

4. QUANTITATIVOS DE SERVIÇOS EXECUTADOS:

KOALLA PARTICIPAÇÕES, EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA
Avenida Amélia Amado, nº 560, Bloco A, Sala 01, Centro, Itabuna/BA

Paulo Cesar Carletto
Koalla Empreendimentos

KOALLA PARTICIPAÇÕES, EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1	GALPÃO		
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1.1	LOCAÇÃO GERAL DA OBRA	m ²	16.749,03
1.2	INFRA-ESTRUTURA		
1.2.1	VIGA BALDRAME		
1.2.1.3	VIGA BALDRAME 20X30 CM EM CONCRETO USINADO 25 MPA, I	M	84,41
1.2.2	SAPATAS (FUNDAÇÃO SUPERFICIAL)		
1.2.2.1	LASTRO EM CONCRETO MAGRO PARA REGULARIZAÇÃO E IMPERMEABILIZAÇÃO ESPESSURA 5 CM	m ³	37,01
1.2.2.2	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA,	m ³	2.089,42
1.2.2.3	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	m ³	1.555,23
1.2.2.4	REGULARIZAÇÃO E APOIAMENTO DE FUNDO DE VALA	m ²	740,27
1.2.2.5	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 PARA FUNDAÇÃO - MONTAGEM.	KG	40.618,12
1.2.2.6	CONCRETAGEM DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATAS DE FUNDAÇÃO, FCK 25 MPA, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO, EXCLUSO BOMBEAMENTO.	m ³	451,31
1.2.2.7	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. (TRAÇO AG))	m ²	48,45
1.2.2.8	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m ²	506,13
1.2.2.9	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MATERIAIS DIVERSOS, COM CAMINHAO BASCULANTE 6M3 (CARGA E DESCARGA MANUAIS)	m ³	694,44
1.2.3	CONTENÇÃO DA DOCA		
1.2.3.1	CONTENÇÃO H= 1,50M EM BLOCO DE CONCRETO 19X19X39 CM, PREENCHIDOS COM CONCRETO 20MPA, SAPATA CORRIDA 1,20X0,20M, CONTAMENTO 0,20X0,20M, INCLUSIVE MASSA ÚNICA IMPERMEABILIZAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA.	M	282,45
1.3	ESTRUTURA / COBERTURA / LAJE ESTACIONAMENTO		
1.3.1	ESTRUTURA		
1.3.1.1	PILARES E VIGAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO	m ³	236,99
1.3.1.2	ARGAMASSA DE GRAUTEAMENTO COM PEDRA 0 (USO EM CÁLICE)	m ³	15,00

KOALLA PARTICIPAÇÕES, EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA
Avenida Amélia Amado, nº 560, Bloco A, Sala 01, Centro, Itabuna/BA

Paulo Cesar Carletto
Koalla Empreendimentos

KOALLA PARTICIPAÇÕES, EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA

1.3.2	COBERTURA		
1.3.2.1	ESTRUTURA METÁLICA	KG	232.203,13
1.3.2.2	COBERTURA E FECHAMENTO METÁLICO	m ²	16.013,94
1.4	PAREDES / FECHAMENTOS		
1.4.1	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	5,32
1.4.2	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	5,32
1.4.3	FECHAMENTO EM PLACA PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO ESPESSURA 12CM	m ³	240,28
1.4.4	PILARETE DE CONCRETO 19 CM	M	130,60
1.4.5	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 19X19X39CM (ESPESSURA 19CM)	m ²	216,53
1.4.6	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA 19CM MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA	M	169,83
1.5	REVESTIMENTO INTERNO		
1.5.1	FILETE EM GRANITO ARABESCO E=2CM	M	11,65
1.5.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA	m ²	955,26
1.5.3	EMBOÇO. PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:6.	m ²	112,97
1.5.4	MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8	m ²	842,29
1.5.5	REVESTIMENTO CERÂMICO BRANCO LISO DA ELIANE OU SIMILIAR DE DIMENSÕES 33,5X45 CM	m ²	71,26
1.5.6	PASTILHA COLORMIX - MOSAICO DE VIDRO CRISTAS 23 X 23 NAS CORES: HG50 - HD10 - HA10 - NA PROPORÇÃO 25% CADALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM PANOS SEM VÃOS. AF_10/2014	m ²	27,14
1.6	PAVIMENTAÇÃO		
1.6.1	PISO DE CONCRETO		
1.6.1.1	TRATAMENTO E LIMPEZA DO PISO DE CONCRETO (SALÃO DE VENDAS / DEPÓSITO / CÂMARA / PRÉDIO OPERACIONAL)	m ²	10.357,85
1.6.1.2	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - INCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE	m ³	1.378,39
1.6.1.3	PISO EM CONCRETO H= 12 CM (CALÇADA LOJA) COM FIBRA SINTÉTICA ESTRUTURAL (6,50 kg/m ³).	m ²	502,88
1.6.1.4	PISO EM CONCRETO H= 13 CM (LOJA) COM FIBRA SINTÉTICA ESTRUTURAL (6,50 kg/m ³).	m ²	6.300,00
1.6.1.5	PISO EM CONCRETO H= 14 CM (DEPÓSITO) COM FIBRA SINTÉTICA ESTRUTURAL (6,50 kg/m ³)	m ²	2.285,15

KOALLA PARTICIPAÇÕES, EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA
Avenida Amélia Amado, nº 560, Bloco A, Sala 01, Centro, Itabuna/BA

Pavão Cesar Carletto
Koalla Empreendimentos

KOALLA PARTICIPAÇÕES, EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA

1.6.1.6	PISO EM CONCRETO H= 14 CM (CÂMARA FRIA) COM TELA DUPLA Q196.	m ²	1.006,58
1.6.1.7	PISO EM CONCRETO 20 MPA H=10 CM (CÂMARA FRIA)	m ²	1.006,58
1.6.1.8	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1), APLICADO EM PISOS DA CÂMARA, ESPESSURA DE *100 CM	m ³	1.006,58
1.6.2	AÇO PARA REFORÇO DO PISO EM CONCRETO		
1.6.2.1	ACO CA-60 5,0mm COM CORTE E DOBRA-COLOCADO EM FORMAS	KG	101,00
1.6.2.2	ACO CA-50 8mm (5/16") CORTE, DOBRA E COLOCACAO EM FORMAS	KG	115,00
1.6.2.3	ACO CA-50 6,3mm 1/4" CORTE, DOBRA E COLOCACAO EM FORMAS	KG	146,00
1.6.2.4	ACO CA-50 10,0mm (3/8") CORTE, DOBRA E COLOCACAO EM FORMAS	KG	161,00
1.6.2.5	ACO CA-50 12,5mm (1/2") CORTE, DOBRA E COLOCACAO EM FORMAS	KG	750,00
1.6.2.6	ACO CA-50 16,0mm (5/8") CORTE, DOBRA E COLOCACAO EM FORMAS	KG	78,00
1.7	ARREMATES		
1.7.1	RODAPÉ EM CONCRETO H=40 CM PARA PROTEÇÃO DOS PAINÉIS DA CÂMARA FRIGORIFICA	M	256,10
1.7.2	RODAPÉ EM GRANITO, ALTURA 10 CM	M	28,00
1.7.5	PEITORIL EM GRANITO ARABESCO E=2CM, LARGURA DE 22CM PARA ALVENARIA DE 14 CM	M	2,88
1.7.6	PEITORIL EM GRANITO ARABESCO E=2CM, LARGURA DE 22CM PARA ALVENARIA DE 19 CM	M	2,88
1.7.7	SOLEIRA EM GRANITO ARABESCO E= 2CM, LARGURA 40 CM - STEPIN	M	12,65
1.8	ESQUADRIAS DE ALUMINIO		
1.8.1	CAIXILHO EM PERFIS EM ALUMÍNIO COR BRANCA PARA EMOLDURAR PANOS DE VIDRO DA FACHADA, INCLUSIVE PERFIS DAS PORTAS, BORRACHA, CUNHAS E PARAFUSOS. (ASSAI))	M ²	462,95
1.9	ESQUADRIAS METÁLICAS		
1.9.1	CANTONEIRA ACO ABAS IGUAIS 4" X 3/8" PARA DOCA	M	78,83
1.9.2	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,20M, MONTANTES TUBULARES DE 2" ESPAÇADOS DE 2,00M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1.1/4", MÓVEL.	M	86,13
1.9.3	GRELHA DE PISO CONFECCIONADA EM AÇO INOX 304, TAMPA EM BARRA CHATA 1/2" X 1/8" E REQUADRO EM	UN	6,00

KOALLA PARTICIPAÇÕES, EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA
Avenida Amélia Amado, nº 560, Bloco A, Sala 01, Centro, Itabuna/BA

Paulo César Carletto
Koalla Empreendimentos

KOALLA PARTICIPAÇÕES, EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA

	CANTONEIRA 1/2" X 1/8", COM GRAPAS PARA FIXAÇÃO. DIM.: 650X150 MM. (STEPIN)		
1.9.4	PORTÃO METÁLICO 4,00X4,40 M (DEPÓSITO)	UN	1,00
1.9.5	PORTA SASAZAKI 0,88 X 2,13 M, BATENTE 5,40 CM DE ABRIR UMA FOLHA, VENEZIANA CEGA ALUMIFORT, EM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA, FECHADURA PADO ESP S.K	UN	2,00
1.9.6	CANTONEIRA AÇO GALVANIZADA ABAS IGUAIS 2"X1/4" PARA PROTEÇÃO DE QUINAS	M	35,00
1.9.7	CANTONEIRA AÇO GALVANIZADA ABAS IGUAIS 2"X1/4" DIVISA (ASFALTO X CONCRETO)	M	88,38
1.9.8	ASSENTAMENTO DE BATEDOR H=1,20M COM PINTURA ZEBRADA PARA PROTEÇÃO DAS PORTAS DA CÂMARA FRIA (INCLUSO PINTURA ESMALTE ZEBRADA)	UN	24,00
1.9.9	FECHAMENTO EM TELA MALHA 50X50 MM, AÇO D=3 MM	m ²	221,87
1.9.10	PORTÃO (0,80X2,10) M EM TELA MALHA 50X50 MM, AÇO D=3 MM	UN	1,00
1.9.11	PORTÃO (1,50X2,10) M EM TELA MALHA 50X50 MM, AÇO D=3 MM	UN	4,00
1.9.12	PORTÃO (2,60X1,20) M EM TELA MALHA 50X50 MM, AÇO D=3 MM (RAMPA DA DOCA)	UN	1,00
1.10	VIDROS		
1.10.2	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 6MM	m ²	8,64
1.10.3	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO (INFERIOR)	m ²	228,26
1.10.4	VIDRO LAMINADO INCOLOR, ESPESSURA 10MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO (SUPERIOR)	m ²	234,69
1.10.5	PORTA (2,00 X 2,20) M EM VIDRO LAMINADO 10 MM (FACHADA)	UN	3,00
1.11	PINTURA		
1.11.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, TRÊS DEMÃOS	m ²	2.967,18
1.11.3	PINTURA ESMALTE ZEBRADA (PRETO RAL 9005) DUAS DEMÃOS, INCLUSIVE PROTEÇÃO COM ZARCÃO (UMA DEMÃO) EM CANTONEIRA MATÁLICA 2"X1/4" (DIVISÕES CONCRETO X ASFALTO).	m	88,38
1.11.4	PINTURA ESMALTE ZEBRADA (PRETO RAL 9005 / AMARALO RAL 1021), INCLUSIVE PROTEÇÃO COM ZARCÃO (UMA DEMÃO) EM CANTONEIRA MATÁLICA 4"X3"8 (DOCA)	m	72,04
1.11.6	PINTURA COM TINTA (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL)	m ²	1.388,72

KOALLA PARTICIPAÇÕES, EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA
Avenida Amélia Amado, nº 560, Bloco A, Sala 01, Centro, Itabuna-BA

Paulo Cesar Cardozo
Koalla Empreendimentos

KOALLA PARTICIPAÇÕES, EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA

	EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS) INCLUINDO PINTURA DO SOL		
1.11.7	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	4.712,11
1.11.12	PINTURA ESMALTE BRILHANTE ZEBRADA COR AMARELA RAL 2021 (2 DEMAOS) SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSIVE PROTECAO COM ZARCAO (1 DEMA0)	m²	83,13
1.12	FORRO		
1.12.1	FORRO FORROVID BOREAL PLUS - 1250 X 625 MM, ESPESSURA 20MM, LINHA ISOVER SAINT GOBAIN., INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO	m²	22,33
1.12.2	ALÇAPÃO EM METAL BRANCO MARCA PLACO 60X60	UN	2,00
1.13	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
1.13.1	BANCADA DE GRANITO ARABESCO POLIDO, DE 1,20 X 0,50 M, PARA (SALA DE TROCA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
1.13.2	BANCADA DE GRANITO ARABESCO POLIDO, DE 2,43 X 1,03 M, PARA (SALA DE MANUTENÇÃO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
1.13.3	BANCADA DE GRANITO ARABESCO POLIDO, DE 0,80 X 0,60 M, PARA (HORTI-FRUT) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
1.14	REBAIXO DA NIVELADORA ELÉTRICA DA CÂMARA FRIA		
1.14.1	REBAIXO DA NIVELADORA ELÉTRICA DA CÂMARA FRIA		
1.14.1.1	REBAIXO DA NIVELADORA DA CÂMARA FRIA, INCLUSO CANTONEIRAS.	UN	2,00
2	PRÉDIO OPERACIONAL		
2.2	ESTRUTURA		
2.2.1	LAJE PRÉ-FABRICADA STEEL DECK para piso, espessura da chapa 0,80 mm, inclusive vigas metálicas em perfil tipo "I", incluso pilares (MEZANINO)	m²	735,09
2.2.1	CAPEAMENTO DE PISO COM CONCRETO 25MPA, H=8CM, DESEMPOLADO, COM TELA DE AÇO Q138 (MEZANINO)	m²	735,09
2.2.1	LAJE MISTA TRELIÇADA H-8CM COM CAPEAMENTO 8CM	m²	121,71
2.4	PAREDES / FECHAMENTOS		
2.4.1	DIVISÓRIA EM PAINEL REMOVÍVEL, NÚCLEO COMPENSADO NAVAL - LINHA EUCATEX COM PAINEL CELULAR NA COR AREIA JUNDIAÍ COM ESTRUTURA, BATENTES, BAGUETES, RODAPÉS, ARREMATES, ETC. EM AÇO COM PINTURA NA COR BRANCA.	M2	45,07
2.4.2	DIVISÓRIA DRYWALL ESPESSURA DA CHAPA 12,5MM, ESPESSURA DA PAREDE 7CM - CONSIDERANDO DUAS FACES (RESISTENTE A UMIDADE - RU COR VERDE)	M2	148,97

KOALLA PARTICIPAÇÕES, EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA
Avenida Amélia Amado, nº 560, Bloco A, Sala 01, Centro, Itabuna/BA

Paulo Cesar Cordeiro
Koalla Empreendimentos

KOALLA PARTICIPAÇÕES, EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA

2.4.3	DIVISÓRIA DRYWALL ESPESSURA DA CHAPA 12,5MM, ESPESSURA DA PAREDE 7CM - CONSIDERANDO DUAS FACES (NORMAL - COR BRANCA)	M2	569,02
2.4.1	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	52,70
2.4.2	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA 14CM PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	40,82
2.4.3	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	52,70
2.4.4	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS 14CM CANALETA PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO	M	40,82
2.4.5	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA 14CM MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA	M	571,23
2.4.6	PILARETE DE CONCRETO 19 CM	M	340,81
2.4.8	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO DE 19X19X39CM (ESPESSURA 19CM) CHEIA DE CONCRETO	m²	78,70
2.4.10	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 19X19X39CM (ESPESSURA 19CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA	m²	249,00
2.4.12	DIVISORIA EM GRANITO , ESP = 2CM,	m²	95,85
2.4.13	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA	M	251,85
2.5	REVESTIMENTO INTERNOS		
2.5.1	TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE DE CONCRETO APARENTE	m²	217,78
2.5.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA	m²	2.474,91
2.5.3	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA,	m²	2.474,91
2.5.5	REVESTIMENTO CERÂMICO BRANCO LISO DA ELIANE OU SIMILIAR DE DIMENSÕES 33,5X45 CM	m²	673,76
2.5.6	PASTILHA JATOBÁ, COLEÇÃO: MEDITERRANEE, GL. ESMALTADO, COR: STAMPA JATOBÁ, QUALIDADE: (A), PEI: (1), TAMANHO:2,50 X 2,50cm, REF: PLB164033	m²	154,54
2.5.7	CANTONEIRA DE ALUMINIO 1"X1" , PARA PROTECAO DE QUINA DE PAREDE	M	86,00
2.6	PAVIMENTAÇÕES		
2.6.1	PISO PORCELANATO - 50x50cm REF. ARQTEC PANNA NO-SLIP - ELIANE REJUNTE FLEXÍVEL COR CORDA OU IPÉ	m²	95,80
2.6.2	PISO PORCELANATO - MINERAL FENDI ACABAMENTO NATURAL COM BORDA RETIFICADA, DIM.: 60CM X 60CM, REF.:22287E, LINHA MIRENAL DA PORTOBELLO	m²	735,00
2.6.3	PISO GAIL 11,6 X 24CM - REF. 1009, COR 1001	m²	64,90

KOALLA PARTICIPAÇÕES, EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA
Avenida Amélia Amado, nº 560, Bloco A, Sala 01, Centro, Itabuna/BA

Paulo Cesar Carletto
Koalla Empreendimentos

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten initials]

[Handwritten initials]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

KOALLA PARTICIPAÇÕES, EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA

2.6.5	PISO EM CONCRETO H= 14 CM (CASA DE MAQUINAS) COM TELA SIMPLES Q196 E REFORÇO	m ²	241,91
2.6.8	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 5CM	m ²	735,00
2.7	IMPERMEABILIZAÇÃO		
2.7.1	ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO CIM/AREIA 1:3 C/ IMPERM. ESP=2,50CM	m ²	346,11
2.7.2	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM	m ²	346,11
2.7.3	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE VERTICAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=4CM. AF_06/2018	m ²	346,11
2.8	ARREIMATE		
2.8.2	SOLEIRA EM GRANITO ARABESCO E= 2CM, LARGURA 22 CM (ALVENARIA DE 14CM).	M	14,13
2.8.3	SOLEIRA EM GRANITO ARABESCO E= 2 CM, LARGURA 27 CM (ALVENARIA DE 19CM).	M	14,13
2.8.6	FILETE EM GRANITO ARABESCO E=2CM	M	6,60
2.8.7	PEITORIL EM GRANITO ARABESCO E=2CM, LARGURA DE 22CM PARA ALVENARIA DE 14 CM	M	28,20
2.8.8	PEITORIL EM GRANITO ARABESCO E=2CM, LARGURA DE 22CM PARA ALVENARIA DE 19 CM	M	28,20
2.8.10	CHAPIM DE GRANITO POLIDO (22X2) CM	M	35,60
2.8.11	GUARDA VOLUME DE GRANITO POLIDO (20X2) CM	M	34,55
2.9	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
2.9.1	TAMPO DE GRANITO ARABESCO POLIDO, DE 0,90 X 0,65 M, PARA (FRALDÁRIO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
2.9.2	BANCADA DE GRANITO ARABESCO POLIDO, DE 1,40 X 0,58 M, PARA (REFEITÓRIO) - INCLUSO FRONTÃO 7CM, SAIA DE 15CM E BOLEADO NA BORDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
2.9.3	BANCADA DE GRANITO ARABESCO POLIDO, DE 3,33 X 0,58 M, PARA (SANIT. MASC/FEMI. CLIENTES) - INCLUSO FRONTÃO 10CM, SAIA DE 20CM E BOLEADO NA BORDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00
2.9.4	BANCADA DE GRANITO ARABESCO POLIDO, DE 2,93 X 0,58 M, PARA (VEST FEMININO/MASCULINO) - INCLUSO FRONTÃO 10CM, SAIA DE 20CM E BOLEADO NA BORDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00
2.10	ESQUADRIAS METÁLICAS		

KOALLA PARTICIPAÇÕES, EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA
Avenida Amélia Amado, nº 560, Bloco A, Sala 01, Centro, Itabuna/BA

Paulo César Carneiro
Koalla Empreendimentos

AP

AP

KOALLA PARTICIPAÇÕES, EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA

2.10.1	ESQUADRIAS METÁLICAS		
2.10.1.2	TELA DE PROTEÇÃO EM ARAME 14 BWG, MALHA 15MM TIPO ORIS, COM DISPOSITIVO PARA TRINCO. (SUBESTAÇÃO DE TRANSFORMAÇÃO / SALA DE QUADROS/ GERADORES)	m ²	47,00
2.10.1.3	PORTÃO (0,80X2,10) M EM TELA METÁLICA ARAME #14 BWG, MALHA TIPO ORTIS 15 MM, ABERTURA PARA FORA, COM DISPOSITIVO PRARA TRINCO E CADEADO. (SUBESTAÇÃO DE TRANSFORMAÇÃO/ SALA DE QUADROS/ GERADORES)	UN	3,00
2.10.1.4	FECHAMENTO EM TELA MALHA 50X50 MM, AÇO D=3 MM	m ²	98,76
2.10.1.5	CANTONEIRA ACO GALVANIZADA ABAS IGUAIS 2"X1/4" PARA PROTEÇÃO DE QUINAS	M	60,77
2.10.1.6	MOLA PARA PORTA	UN	8,00
2.10.2	PORTAS		
2.10.2.1	PORTA SASAZAKI 0,98 X 2,13 M, BATENTE 7,90 CM DE ABRIR UMA FOLHA, VENEZIANA CEGA ALUMIFORT, EM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA, FECHADURA PARA PORTA DE GIRO E CHAPA DE ALUMÍNIO NA PARTE INFERIOR (H=40 CM). ESP. S.K	UN	1,00
2.10.2.2	PORTA SASAZAKI 0,88 X 2,13 M, BATENTE 5,40 CM DE ABRIR UMA FOLHA, VENEZIANA CEGA ALUMIFORT, EM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA, FECHADURA PADO ESP S.K	UN	4,00
2.10.2.3	PORTA SASAZAKI 0,98 X 2,13 M, BATENTE 7,90 CM DE ABRIR PNE UMA FOLHA, VENEZIANA CEGA ALUMIFORT, EM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA, FECHADURA PARA PORTA DE GIRO, 1 PUXADOR HORIZONTAL E CHAPA DE ALUMÍNIO NA PARTE INFERIOR (H=40 CM). ESP. S.K	UN	4,00
2.10.2.4	PORTA SASAZAKI PENDURADA DE CORRER (2,16X2,15) M, VENEZIANA EM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA, BATENTE 5 CM, COM 1 FOLHA, FECHO CONCHE CEGA E FECHADURA BICO DE PAPAGAIO. ESP S.K.	m ²	2,00
2.10.2.6	PORTA SASAZAKI 0,60 X 1,90 M, BATENTE 5,40 CM DE ABRIR UMA FOLHA, VENEZIANA CEGA ALUMIFORT, EM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA, FECHO LIVRE/OCUPADO ESP S.K	UN	46,00
2.10.2.7	PORTA SASAZAKI DE ABRIR (1,48 X 2,13) M SILENFOT BRANCA 2 FOLHAS QUADRICULADA COMPLETA, DOTADA DE 6 DOBRADIÇAS E FECHADURA DE CILINDRO. FIXAÇÃO MEDIANTE MASSA. ESP S.K, INCLUSIVE VIDRO INCOLOR 4MM.	UN	2,00

KOALLA PARTICIPAÇÕES, EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA
Avenida Amélia Amado, nº 560, Bloco A, Sala 01, Centro, Itabuna/BA

Paulo César Cardetto
Koalla Empreendimentos

KOALLA PARTICIPAÇÕES, EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA

2.10.2.8	PORTA SASAZAKI 1,68 X 2,13 M, BATENTE 5,40 CM DE ABRIR DUAS FOLHAS, VENEZIANA VENTILADA NO PEITORIL E VISOR EM VIDRO LISO NA PARTE SUPERIOR FIXADO COM BORRACHA DE EPDM, LINHA ALUMIFORT, EM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA, FECHADURA PADO ESP S.K	UN	1,00
2.10.2.9	PORTA SASAZAKI 0,88 X 2,13 M, BATENTE 5,40 CM DE ABRIR UMA FOLHAS, VENEZIANA VENTILADA NO PEITORIL E VISOR EM VIDRO LISO NA PARTE SUPERIOR FIXADO COM BORRACHA DE EPDM, LINHA ALUMIFORT, EM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA, FECHADURA PADO ESP S.K	UN	9,00
2.10.2.10	PORTA SASAZAKI 0,98 X 2,13 M, BATENTE 5,40 CM DE ABRIR UMA FOLHAS, VENEZIANA VENTILADA NO PEITORIL E VISOR EM VIDRO LISO NA PARTE SUPERIOR FIXADO COM BORRACHA DE EPDM, LINHA ALUMIFORT, EM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA, FECHADURA PADO ESP S.K	UN	1,00
2.10.2.11	PORTA DE SEGURANÇA DE ABRIR 0,80X2,10, EM CHAPA DUPLA N° 14 EM AÇO CARBONO E LANGARINAS DE AÇO INTERNAS QUE REFORÇAM A ESTRUTURA CONTRA ARROMBAMENTO, BATENTE EM AÇO 120MM A 170 MM, DOBRADIÇA TIPO GONZO, FECHADURA DE SEGURANÇA KESO 4 PINOS.	UN	3,00
2.10.2.12	PORTA DE SEGURANÇA DE ABRIR 0,90X2,10, COM VISOR ANTI VANDALISMO 50X50CM. EM CHAPA DUPLA N° 14 EM AÇO CARBONO E LANGARINAS DE AÇO INTERNAS QUE REFORÇAM A ESTRUTURA CONTRA ARROMBAMENTO, BATENTE EM AÇO 120MM A 170 MM, DOBRADIÇA TIPO GONZO, FECHADURA DE SEGURANÇA KESO 4 PINOS.	UN	1,00
2.10.2.13	PORTA DE SEGURANÇA DE ABRIR 0,80X2,10, COM VISOR ANTI VANDALISMO 50X50CM. EM CHAPA DUPLA N° 14 EM AÇO CARBONO E LANGARINAS DE AÇO INTERNAS QUE REFORÇAM A ESTRUTURA CONTRA ARROMBAMENTO, BATENTE EM AÇO 120MM A 170 MM, DOBRADIÇA TIPO GONZO, FECHADURA DE SEGURANÇA KESO 4 PINOS.	UN	1,00
2.10.2.14	PORTA RÍGIDA DE ABS ALTO IMPACTO DE 12mm DE ESPESSURA, COM DOBRADIÇA FECHAMENTO AUTOMÁTICO POR GRAVIDADE. CAIXA DE INOX 304, PARAFUSO EM AÇO INOX E COM VISOR EM ACRILICO (COZINHA)	UN	1,00
2.10.2.15	PORTA EM VENEZIANA METÁLICA VENTILADA 1,20 X 2,10 (SUBESTAÇÃO DE TRANSFORMAÇÃO)	UN	1,00

KOALLA PARTICIPAÇÕES, EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA
Avenida Amélia Amado, nº 560, Bloco A, Sala 01, Centro, Itabuna/BA

Paulo Cesar Corletto
Koalla Empreendimentos

KOALLA PARTICIPAÇÕES, EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA

2.10.3	JANELAS		
2.10.3.1	FECHAMENTO EM TELA DE PROTEÇÃO EM ARAME N.12, MALHA DE 1/2" JANELAS DO P.O	m ²	56,40
2.10.3.2	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR COM MASSA EXTERNA E GRADE QUADRICULADA (1,00 X 0,60) M - SASAZAKI - ALUMINFORT EM ALUMINIO COM PINTURA ELETROSTARICA NA COR BRANCA, GRADE CLASSIC, 1 FOLHA, COM VIDRO BOREAL FIXADOS COM BORRACHA DE EPDM, FECHO EM ALUMINIO	m ²	23,00
2.10.3.3	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR COM TELA MOSQUITEIRA INTEGRADA (1,00 X 0,60) M - SASAZAKI - COD 71.61.603-7 - MOD. JMTMIE CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2019	m ²	24,00
2.10.3.4	JUNÇÃO VERTICAL UNIVERSAL ALUMIFORT EM ALUMÍNIO PINTADO NA COR BRANCA, PARA JANELAS S.K H=1,20 M - SASAZAKI	UN	6,00
2.10.3.5	JUNÇÃO VERTICAL ALUMIFORT EM ALUMÍNIO PINTADO NA COR BRANCA, PARA JANELAS H=0,80 M - SASAZAKI	UN	3,00
2.10.3.6	JUNÇÃO HORIZONTAL ALUMIFORT EM ALUMÍNIO PINTADO NA COR BRANCA, PARA JANELAS C=1,00 M - SASAZAKI	UN	18,00
2.10.3.7	JANELA DE EXAUSTÃO (1,50X1,40) M COM GRADE METÁLICA (SUBESTAÇÃO DE TRANSFORMAÇÃO)	m ²	4,00
2.10.3.8	JANELA (2,00X0,50) M PARA VENTILAÇÃO NAT. EM VENEZ METÁLICA VENTILADA, PROTEGIDA POR TELA MET ARAME #14 BWG, MALHA TIPO ORTIS 15MM (SBESTAÇÃO DE TRANSFORMAÇÃO)	m ²	3,00
2.10.3.9	PORTA CORTA-FOGO 90X210X4CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00
2.11	FORROS		
2.11.1	FORRO DE FIBRA MINERAL COM ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO	m ²	91,99
2.11.2	FORRO FORROVID BOREAL PLUS - 1250 X 625 MM, ESPESSURA 20MM, LINHA ISOVER SAINT GOBAIN., INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO	m ²	61,72
2.11.3	ALÇAPÃO EM METAL BRANCO MARCA PLACO 60X60	UN	1,00
2.12	VIDROS		
2.12.1	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA	m ²	11,85
2.12.2	PAINEL VIDRO LAMINADO INCOLOR 10mm, INCLUSO REQUADRO EM PERFIL EM ALUMÍNIO	m ²	1,60

KOALLA PARTICIPAÇÕES, EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA
Avenida Amélia Amado, nº 560, Bloco A, Sala 01, Centro, Itabuna/BA

Paulo Cesar Cordeiro
Koalla Empreendimentos

[Handwritten signature]
PW

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

KOALLA PARTICIPAÇÕES, EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA

2.12.3	PAINEL VIDRO LAMINADO INCOLOR 10mm, INCLUSO REQUADRO EM PERFIL EM ALUMÍNIO	m ²	8,92
2.13	PINTURA		
2.13.1	PINTURA		
2.13.1.1	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA CORRIDA (PVA) EM PAREDES DE CASAS, DUAS DEMÃOS	m ²	517,35
2.13.1.2	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS	m ²	232,69
2.13.1.3	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m ²	750,04
2.13.1.4	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m ²	492,10
2.13.1.5	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA COR BRANCA NEVE EM TETO, DUAS DEMÃOS	m ²	592,10
2.13.1.6	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA ACRÍLICA SEMIBRILHO NA COR SILVERADO SWB 1005 - SHERWIN WILLIAMS, TRÊS DEMÃOS.	m ²	750,04
2.13.1.7	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA ACRÍLICA AREIA ALTO BRILHO BASE XY - SHERWIN WILLIAMS EM PAREDES, TRÊS DEMÃOS. COR AZUL RAL 5017. MARCA SUVINIL.	m ²	896,57
2.13.1.8	PINTURA ESMALTE BRILHANTE COR AZUL RAL 5017 (2 DEMAOS) SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSIVE PROTECAO COM ZARCAO (1 DEMAO)	m ²	244,97
2.15	SERVIÇOS DIVERSOS		
2.15.1	COLOCAÇÃO DAS PLATAFORMAS DA DOCA (CÂMARA FRIA)	UN	2,00
2.15.2	COLOCAÇÃO DAS ESCADAS DE MARINHEIRO SEM GUARDA-CORPO DAS DOCAS	UN	3,00
2.15.3	COLOCAÇÃO DAS NIVELADORAS DAS DOCAS	UN	5,00
2.15.4	VIGA METÁLICA PARA SUSTENTAÇÃO DOS RADIADORES DO RACK DE REFRIGERAÇÃO	M	9,40
2.15.5	TAMPO DE GRANITO ARABESCO, DE 1,20 X 0,80 M, PARA (FRALDÁRIO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
2.15.6	BANCADA DE GRANITO ARABESCO, DE 1,40 X 0,58 M, PARA (REFEITÓRIO) - INCLUSO FRONTÃO 7CM, SAIA DE 15CM E BOLEADO NA BORDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
2.15.7	BANCADA DE GRANITO ARABESCO, DE 3,33 X 0,58 M, PARA (VEST FEMININO/MASCULINO) - INCLUSO FRONTÃO 7CM, SAIA DE 15CM E BOLEADO NA BORDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00
2.15.8	BANCADA DE GRANITO ARABESCO, DE 2,93 X 0,58 M, PARA (SANIT. MASC/FEMI. DEPOSITO) - INCLUSO FRONTÃO 7CM,	UN	2,00

KOALLA PARTICIPAÇÕES, EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA
Avenida Amélia Amado, nº 560, Bloco A, Sala 01, Centro, Itabuna/BA

Paulo Cesar Carletto
Koalla Empreendimentos

KOALLA PARTICIPAÇÕES, EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA

	SAIA DE 15CM E BOLEADO NA BORDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		
2.16	BASE DE PARA EQUIPAMENTOS (CONGELADOS E RESFRIADOS)		
2.16.1	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER. EM MADEIRA SERRADA. 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2017	m ²	5,96
2.16.2	RADIER, PISO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 25 MPA, PARA ESPESSURA DE 10 CM COM TELA Q196- LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m ²	42,00
2.16.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA ACRÍLICA SEMIBRILHO NA COR SILVERADO SWB 1005 - SHERWIN WILLIAMS, TRÊS DEMÃOS	m ²	2,57
2.16.4	CANTONEIRA ACO GALVANIZADA ABAS IGUAIS 2"X1/4" PARA PROTEÇÃO DE QUINAS	M	52,10
3	ÁREA EXTERNA		
3.1	PAREDES E FECHAMENTOS		
3.1.1	PAREDES E FECHAMENTOS		
3.1.1.1	LASTRO PARA O PÁTIO DE PRÉ MOLDADOS (25 X 5,50 M) (PARA PLACAS PRÉ MOLDADAS), E= 10CM	UN	2,00
3.1.1.2	MURO EM PLACA PRÉ MOLDADA DE CONCRETO H= 2,80M, COMPRIMENTO DE 2,40M, E= 10CM.	UN	302,59
3.1.1.3	MURETA EM BLOCO DE CONCRETO DE VEDAÇÃO 14x19x39 CM H=0.60M (INCLUSO VIGA BALDRAME 20X30 CM)	m	116,35
3.1.1.4	FUNDAÇÃO PARA MURO EM PLACA DE CONCRETO	m	726,22
3.1.1.5	CONCERTINA TIPO FLAT D= 45CM GALVANIZADA	m	726,22
3.2	REVESTIMENTOS EXTERNOS		
3.2.1	REVESTIMENTOS EXTERNOS		
3.2.1.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA	m ²	157,07
3.2.1.2	MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8,	m ²	157,07
3.3	PAVIMENTAÇÕES		
3.3.1	PAVIMENTAÇÕES		
3.3.1.1	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - INCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE	m ³	3.404,66
3.3.1.2	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUIDO CM-30 (VIA LATERAL À LOJA)	m ²	912,46
3.3.1.3	CAMADA ASFÁLTICA CBUQ 4CM (VIA LATERAL À LOJA)	m ²	912,46
3.3.1.4	MOB E DESMOB DE EQUIPAMENTOS DE APLICAÇÃO DE ASFALTO (VIA LATERAL À LOJA)	VB	1,00
3.3.1.2	PISO PODOTÁTIL, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020	M	359,44

KOALLA PARTICIPAÇÕES, EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA
Avenida Amélia Amado, nº 560, Bloco A, Saia 01, Centro, Itabuna/BA

Paulo Cesar Carletto
Koalla Empreendimentos

KOALLA PARTICIPAÇÕES, EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA

3.3.1.3	PISO EM CONCRETO H= 15 CM (ACESSOS DE CLIENTES) COM TELA SIMPLES Q196, INCLUSO FIBRA DRY E REFORÇOS NAS BORDAS COM TELA Q196.	m ²	450,13
3.3.1.4	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO.	m ²	1.073,83
3.3.1.5	PISO EM CONCRETO H= 14 CM (ESTACIONAMENTO DE CLIENTES) COM FIBRA SINTÉTICA ESTRUTURAL (6,50 kg/m ³), INCLUSO FIBRA DRY E REFORÇO DE TELA Q196 NAS BORDAS.	m ²	12.708,33
3.3.1.6	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	m ²	2.284,36
3.3.1.7	PISO EM CONCRETO H= 15 CM (PÁTIO DE MANOBRAS E ACESSO AS DOCAS) COM FIBRA SINTÉTICA ESTRUTURAL (6,50 kg/m ³)	m ²	2.333,30
3.4	ESQUADRIAS METÁLICAS		
3.4.1	ESQUADRIAS METÁLICAS		
3.4.1.1	PORTÃO METÁLICO EM CHAPA BICO DE DIAMANTE N17 8,00X2,40 M (ACESSO PÁTIO DE MANOBRAS)	UN	1,00
3.4.1.2	PORTÃO METÁLICO EM CHAPA BICO DE DIAMANTE N17 1,50X2,00 M (PEDESTRES)	UN	2,00
3.4.1.3	PORTÃO METÁLICO EM TELA GRADIL EM FIOS DE AÇO COM LAHA 50X200MM, PINTADO NA COR VERDE, RAL 6002 1,50X2,00 M (PEDESTRES)	UN	5,00
3.4.1.4	PORTÃO METÁLICO EM TELA GRADIL EM FIOS DE AÇO COM LAHA 50X200MM, PINTADO NA COR VERDE, RAL 6002 5,00X2,40 M (ACESSO DE VEÍCULOS)	UN	2,00
3.4.1.5	PORTÃO METÁLICO EM GRADIL EM FIOS DE AÇO GALVANIZADO COM MALHA DE 50X200MM PINTADO NA COR VERDE RAL 6002 8,00X2,40 M (ACESSO PÁTIO DE MANOBRAS)	UN	1,00
3.4.1.6	PIQUETE DE PROTEÇÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 4" PINTURA ZEBRADA PRETO E AMARELO PARA PROTEÇÃO DOS POSTES E PILARES DO ESTACIONAMENTO. (CONJUNTO COM 4 UNIDADES)	UN	55,00
3.4.1.7	GRADIL EM FIOS DE AÇO GALVANIZADO COM MALHA DE 50X200MM MODELO ASSAI, PINTADO NA COR AZUL	m ²	236,19
3.5	PINTURA		
3.5.1	PINTURA (MURO, MURETA E PASSEIOS)		
3.5.1.1	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014	m ²	4.804,89

KOALLA PARTICIPAÇÕES, EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA
Avenida Amélia Amado, nº 560, Bloco A, Sala 01, Centro, Itabuna/BA

Prédio Casimiro Cordeiro
Koalla Empreendimentos

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

KOALLA PARTICIPAÇÕES, EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA

3.5.1.2	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS	m ²	157,07
3.5.1.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA ACRÍLICA SEMIBRILHO NA COR SILVERADO SWB 1005 - SHERWIN WILLIAMS, TRÊS DEMÃOS.	m ²	4.804,89
3.5.1.4	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA ACRÍLICA SEMIBRILHO EM PAREDES, TRÊS DEMÃOS, COR AZUL RAL 5017, MARCA SUVINIL.	m ²	475,50
3.5.1.5	PINTURA ACRÍLICA SEMI BRILHO EM PISO CIMENTADO COR SILVERADO SWB 1005 - SHERWIN WILLIAMS DUAS DEMÃOS	m ²	1.073,83
3.6	URBANIZAÇÃO		
3.6.1	URBANIZAÇÃO		
3.6.1.1	EXECUÇÃO DE PAISAGISMO	VB	1,00
3.6.1.2	LASTRO DE BRITA 1 PARA RECOBRIMENTO DE SOLO (QUANTIDADE CALCULADA E= 5 CM E 45% DE EMPOLAMENTO)	m ³	107,48
3.6.1.3	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	978,76
3.6.1.4	ABRIGO DE ÔNIBUS (ESTRUTURA EM TUBO AÇO GALVANIZADO, COBERTURA EM CHAPA GALVANIZADA Nº18 E BANCO DE CONCRETO, DIMENSÕES 3,10M X 1,70M, H = 2,44M, INCLUSIVE PINTURA	UN	0,00
3.6.1.4	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS	m ²	1.872,38
3.10	LIMPEZA GERAL		
3.10.1	LIMPEZA GERAL		
3.10.1.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m ²	16.749,03
3.10.1.2	LIMPEZA PERMANENTE DA OBRA	m ²	16.749,03
3.11	ESTACIONAMENTO DE MOTOS		
3.11.1	INFRA-ESTRUTURA		
3.11.1.1	FORNECIMENTO/INSTALACAO LONA PLASTICA PRETA, PARA IMPERMEABILIZACAO, ESPESSURA 150 MICRAS.	m ²	10,49
3.11.1.2	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÔRMA, COM RETROESCAVADEIRA. AF_06/2017	m ³	29,37
3.11.1.3	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	m ²	10,28
3.11.1.4	REGULARIZAÇÃO E APILOAMENTO DE FUNDO DE VALA	m ²	10,49
3.11.1.5	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 PARA FUNDAÇÃO - MONTAGEM.	KG	1.828,74

KOALLA PARTICIPAÇÕES, EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA
Avenida Amélia Amado, nº 560, Bloco A, Sala 01, Centro, Itabuna/BA

Paulo Cesar Carletto
Koalla Empreendimentos

KOALLA PARTICIPAÇÕES, EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA

3.11.1.6	CONCRETAGEM DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATAS DE FUNDAÇÃO, FCK 25 MPA, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO, EXCLUSO BOMBEAMENTO.	m³	20,32
3.11.1.7	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM (TRAÇO AG))	m²	10,00
3.11.1.8	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	102,27
3.11.1.9	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MATERIAIS DIVERSOS, COM CAMINHAO BASCULANTE 6M3 (CARGA E DESCARGA MANUAIS)	m³	24,82
3.11.2	PILARES E COBERTURA METÁLICA DO ESTACIONAMENTO DE MOTOS		
3.11.2.1	COBERTURA E FECHAMENTO METÁLICO	m²	418,13
3.11.3	PAVIMENTAÇÃO		
3.11.3.1	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - INCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE	m³	60,63
3.11.3.2	PISO EM CONCRETO H= 12 CM (ESTACIONAMENTO DE MOTOS) COM TELA SIMPLES Q138	m²	418,13
3.11.3.3	PINTURA ACRILICA SEMI BRILHO EM PISO CIMENTADO COR SILVERADO SWB 1005 - SHERWIN WILLIAMS DUAS DEMAOS	m²	418,13
3.12	SERVIÇOS EXTERNOS		
3.12.1	BASE PARA MASTRO DO TOTEM		
3.12.2	CASA DE BOMBAS		
3.12.3	BASE PARA TANQUE DE ÓLEO DIESEL		
3.12.4	BASE PARA ESTRUTURA DOS CONDENSADORES		
3.12.5	BASE PARA COMPACTAINER (PADRÃO ANTIGO COM COBERTURA)		
3.12.6	PRENSA / PAPELÃO		
3.12.7	ABRIGO DE GÁS EM ALVENARIA		
3.12.8	SUBESTAÇÃO DE PROTEÇÃO E MEDIÇÃO		
3.12.9	SANITÁRIO DOS MOTORISTAS		
3.12.10	GERADORES		
3.12.10.1	DIQUE PARA GERADORES		
3.12.10.2	BASE PARA O GERADOR CABINADO		
3.12.11	BASE DA TORRE DE RESFRIAMENTO		
3.12.12	BASE DA CAIXA DE RECALQUE		
3.12.13	GUARITA ACESSO CAMINHÕES		
3.12.14	ABRIGO DE GÁS EM ALVENARIA PARA EMPILHADEIRA (P20)		
3.12.15	CASA DE BOMBAS DA TORRE DE RESFRIAMENTO		

KOALLA PARTICIPAÇÕES, EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA
Avenida Amélia Amado, nº 560, Bloco A, Sala 01, Centro, Itabuna/BA

Paulo César Carletto
Koalla Empreendimentos

KOALLA PARTICIPAÇÕES, EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA

3.12.16	SINALIZAÇÃO E DEMARCAÇÃO		
3.12.16.1	PINTURA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO L=10CM A BASE TERMOPLÁSTICA POR EXTRUSÃO COR BRANCA, 3MM, INCLUSIVE MICROESFERAS EM VIDRO TIPO II A	M	5.291,60
3.12.16.2	PINTURA DE SINALIZAÇÃO "PARE" A BASE TERMOPLÁSTICA POR EXTRUSÃO , 3MM, INCLUSIVE MICROESFERAS EM VIDRO TIPO II A E TACHÃO DE ALTO IMPACTO.	UN	12,00
3.12.16.3	PINTURA DE SETAS BIDIRECIONAIS DE ESTACIONAMENTO A BASE TERMOPLÁSTICA POR EXTRUSÃO , 3MM, INCLUSIVE MICROESFERAS EM VIDRO TIPO II A	UN	30,00
3.12.16.4	PINTURA DE SETAS DE ESTACIONAMENTO A BASE TERMOPLÁSTICA POR EXTRUSÃO , 3MM, INCLUSIVE MICROESFERAS EM VIDRO TIPO II A	UN	12,00
3.12.16.5	PINTURA DE DEMARCAÇÃO COM TINTA ACRÍLICA A BASE DE SOLVENTE NA COR AZUL, INCLUSIVE MICROESFERAS EM VIDRO TIPO IIA E PINTURA DE DESEMBARQUE ZEBRADO COR AMARELO (VAGA PNE)	UN	38,00
3.12.16.6	PINTURA DE DEMARCAÇÃO COM TINTA ACRÍLICA A BASE DE SOLVENTE NA COR AZUL, VAGA DE GESTANTE, INCLUSIVE MICROESFERAS EM VIDRO TIPO IIA	UN	12,00
3.12.16.7	PINTURA DE DEMARCAÇÃO COM TINTA ACRÍLICA A BASE DE SOLVENTE NA COR AZUL, VAGA DE IDOSO, INCLUSIVE MICROESFERAS EM VIDRO TIPO IIA	UN	20,00
3.12.16.8	PINTURA PARA MEIO FIO EM TINTA A BASE DE ÁGUA NA COR BRANCO, UMA DEMÃO.	M	978,76
3.12.16.9	PINTURA ZEBRADA DE DEMARCAÇÃO, EM TERMOPLASTICO COR AMARELO, APLICADO POR EXTRUSÃO 3MM, INCLUSIVE MICROESFERAS DE VIDRO TIPO IIA	M ²	40,00
3.12.16.10	PINTURA DE DEMARCAÇÃO EM PISO DE CONCRETO EM TINTA A BASE DE ÁGUA NA COR AMARELO, TRÊ DEMÃOS, INCLUSIVE MICROESFERAS DE VIDRO TIPO II A. (SEPARADOR VAGAS DA DOCA ZEBRADO)	UN	8,00
3.12.16.11	FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E PINTURA DE PRISMA DELIMITADOR DA CALÇADA DA LOJA	UN	70,00
3.12.16.12	FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E PINTURA DE SEGREGADORES EM CONCRETO DE VAGAS DE IDOSO E DEFICIENTE	UN	24,00
3.12.16.13	PINTURA A BASE TERMOPLÁSTICA POR EXTRUSÃO , 3MM, INCLUSIVE MICROESFERAS EM VIDRO TIPO II A, TACHÃO DE ALTO IMPACTO E PINTURA DE DEMARCAÇÃO DEVAGAR NA COR BRANCA (FAIXA DE PEDESTRE)	UN	14,00
4	INSTALAÇÕES GERAIS		

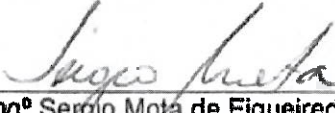
KOALLA PARTICIPAÇÕES, EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA
Avenida Amélia Amado, nº 560, Bloco A, Sala 01, Centro, Itabuna/BA

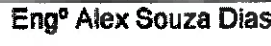
Paulo Cesar Cordeiro
Koalla Empreendimentos

KOALLA PARTICIPAÇÕES, EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA

4.1	INSTALAÇÕES		
4.1.1	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	m ²	16.749,03
4.1.2	INSTALAÇÕES COMBATE A INCÊNDIO / SPRINKLER	m ²	16.749,03
4.1.3	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS / TELEFONIA / SOM / CFTV	m ²	16.749,03
4.1.4	DRENAGEM PLUVIAL	m ²	16.749,03
4.1.6	RESERVATÓRIO METÁLICO 489 M ³ (CONSUMO + RESERVA DE INCÊNDIO)	VB	1,00
4.1.7	POÇO ARTESIANO	VB	1,00
4.1.10	APOIO CONSTRUÇÃO CIVIL PARA INSTALAÇÕES E MONTAGENS	m ²	16.749,03
4.1.11	INTERLIGAÇÃO DE ESGOTO COM A REDE PÚBLICA, COM UTILIZAÇÃO DE ESCAVAÇÃO NÃO DESTRUTIVA (PONTO DE ESGOTO DO OUTRO LADO DA AVENIDA, PONTO DE ÁGUA A 450 M)	VB	1,00
4.1.11	DRENAGEM EXTERNA LINCAMENTO NO CANAL LOCAL	VB	1,00
5	TERRAPLENAGEM		
6	DESPESAS INDIRETAS		
6.1	DESPESAS INDIRETAS	VB	1,00


6. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:


Eng^o Sergio Mota de Figueiredo
CREA/BA nº 24.165/D


Eng^o Alex Souza Dias
CREA/PE nº 12515743/PE
ART OBRA/SERVIÇO Nº PE20210702935

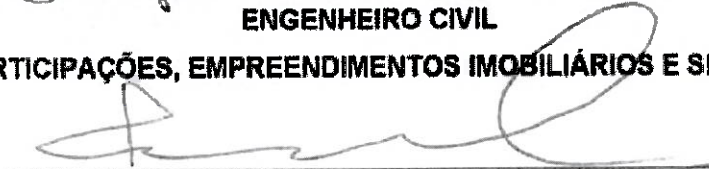
Declaramos que todos os serviços de engenharia foram executados dentro dos padrões técnicos de qualidade e segurança e das normas de engenharia em vigor no país, não havendo qualquer registro que desabone a capacidade técnica da referida Empresa e dos seus profissionais responsáveis técnicos, na condução dos serviços executados para a realização da obra.

Petrolina/PE, 05 de abril de 2022


Felipe Andrade de Bortoli
Engenheiro Civil
CREA-BA 3000051855-5

ENGENHEIRO CIVIL

KOALLA PARTICIPAÇÕES, EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA



REPRESENTANTE LEGAL

KOALLA PARTICIPAÇÕES, EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA
KOALLA PARTICIPAÇÕES, EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA
Avenida Arnélia Amado, nº 560, Bloco A, Sala 01, Centro, Itabuna/BA



KOALLA PARTICIPAÇÕES, EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA

4.1	INSTALAÇÕES		
4.1.1	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	m ²	16.749,03
4.1.2	INSTALAÇÕES COMBATE A INCÊNDIO / SPRINKLER	m ²	16.749,03
4.1.3	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS / TELEFONIA / SOM / CFTV	m ²	16.749,03
4.1.4	DRENAGEM PLUVIAL	m ²	16.749,03
4.1.6	RESERVATÓRIO METÁLICO 489 M ³ (CONSUMO + RESERVA DE INCÊNDIO)	VB	1,00
4.1.7	POÇO ARTESIANO	VB	1,00
4.1.10	APOIO CONSTRUÇÃO CIVIL PARA INSTALAÇÕES E MONTAGENS	m ²	16.749,03
4.1.11	INTERLIGAÇÃO DE ESGOTO COM A REDE PÚBLICA, COM UTILIZAÇÃO DE ESCAVAÇÃO NÃO DESTRUTIVA (PONTO DE ESGOTO DO OUTRO LADO DA AVENIDA, PONTO DE ÁGUA A 450 M)	VB	1,00
4.1.11	DRENAGEM EXTERNA LNCAMENTO NO CANAL LOCAL	VB	1,00
5	TERRAPLENAGEM		
6	DESPESAS INDIRETAS		
6.1	DESPESAS INDIRETAS	VB	1,00

5. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:

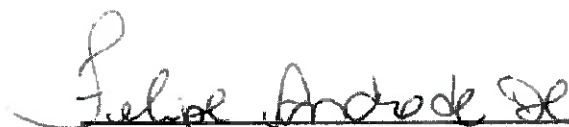
Engº Alex Souza Dias

CREA/PE nº 12515743/PE

ART OBRA/SERVIÇO Nº PE20210702935

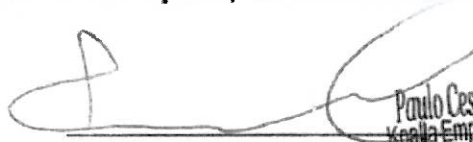
Declaramos que todos os serviços de engenharia foram executados dentro dos padrões técnicos de qualidade e segurança e das normas de engenharia em vigor no país, não havendo qualquer registro que desabone a capacidade técnica da referida Empresa e dos seus profissionais responsáveis técnicos, na condução dos serviços executados para a realização da obra.

Petrolina/PE, 05 de abril de 2022


Felipe Andrade de Bortoli
Engenheiro Civil
CREA-BA 3000051955-5

ENGENHEIRO CIVIL

KOALLA PARTICIPAÇÕES, EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA


Paulo Cesar Carletto
Koalla Empreendimentos

KOALLA PARTICIPAÇÕES, EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA
Avenida Amélia Amado, nº 560, Bloco A, Sala 01, Centro, Itabuna/BA











Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PE20210702935

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

INICIAL
EQUIPE - ART PRINCIPAL

1. Responsável Técnico

ALEX SOUZA DIAS

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **0512515743**

Registro: **PE12515743-PE**

2. Dados do Contrato

Contratante: **KOALLA PARTICIPACOES, EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **14.223.237/0001-46**

AVENIDA AMÉLIA AMADO

Nº: **560**

Complemento

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **ITABUNA**

UF: **BA**

CEP: **45600050**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em

Valor: **R\$ 12.580.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados do Obra/Serviço

AVENIDA SETE DE SETEMBRO

Nº S/N

Complemento

Bairro: **ANTONIO CASSIMIRO**

Cidade: **PETROLINA**

UF: **PE**

CEP: **56300000**

Data de Início: **17/09/2021**

Previsão de término: **17/02/2022**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **KOALLA PARTICIPACOES, EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **14.223.237/0001-46**

4. Atividade Técnica

17 - Execução	Quantidade	Unidade
49 - Execução de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	4.500,00	m3
49 - Execução de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO	15.530,00	m2
49 - Execução de obra > ESTRUTURAS > PRE-MOLDADOS E PRE-FABRICADOS > #2.8.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO PRE-FABRICADO	2.000,00	m3
49 - Execução de obra > ESTRUTURAS > FUNDACOES > DE FUNDACOES SUPERFICIAIS > #2.9.1.2 - EM SAPATAS ISOLADAS	55,00	m3
49 - Execução de obra > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM	15.830,00	m3
49 - Execução de obra > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.1 - GALERIA	15.830,00	m2
49 - Execução de obra > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	15.830,00	m2
49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO	15.830,00	m2
49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS	15.530,00	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

EXECUÇÃO DE TODAS AS ETAPAS DA CONSTRUÇÃO DE HIPERMERCADO ASSAI ATACADISTA

6. Declarações

Clausa Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculada ao CREA-PE, nos termos do Regulamento de Arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

Declaro que estou ciente e de acordo com as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação espantada e no decreto nº 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NAO OPTANTE

A autenticação desta ART pode ser verificada em: <http://www.crea-pe.org.br/consultas/consultas.asp> ou através do aplicativo disponível em: <https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.crea.pe>



www.crea-pe.org.br | telefone: (81) 3429-4333
 E-mail: cma@crea-pe.org.br | fax: (81) 3429-4333





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PE20210702935

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

INICIAL
EQUIPE - ART PRINCIPAL

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Reuben 17 de Novembro de 2022
Local data

Alex Souza Dias
ALEX SOUZA DIAS - CPF 027.046.275-92

KDALLA PARTICIPACOES, EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E
SERVICOS LTDA - CNPJ. 14.223.237/0001-46

9. Informações

* Conforme Art. 4º da Resolução 1075/2009, o registro da ART efetiva-se após o seu cadastro no sistema eletrônico do CREA e a recolhimento do valor correspondente.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 233,94 Registrada em: 11/11/2021 Valor pago: R\$ 233,94 Nosso Número: 8303756705

[Handwritten signature]

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: www.crea-pe.org.br ou pelo aplicativo disponível no celular em: www.crea-pe.org.br
Registro nº: 17.112.2021.0020.46 Período: 11/11/2021



www.crea-pe.org.br
Tel: (51) 3423-4000

www.crea-pe.org.br
Fax: (51) 3423-4000



[Handwritten initials/signatures]

DILIGÊNCIA

COPEL SUCOP <copel.sucop@salvador.ba.gov.br>

Ter, 29/08/2023 13:46

Para:FERNANDO@DOMPASSOS.COM.BR <FERNANDO@DOMPASSOS.COM.BR>

À

FPASSOS NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Prezados,

Considerando a faculdade estatuída no art. 43, §3º, da Lei 8.666/93, para promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, em qualquer fase em que este se encontre, a SUCOP-Superintendência de Obras Públicas do Salvador, através da Comissão Permanente de Licitação, vem, por meio de DILIGÊNCIA, solicitar que nos seja enviada a seguinte documentação:

- 1) Cópia, na íntegra, do Contrato nº 001 firmado em 06/02/2019 entre a empresa MHR ENGENHARIA LTDA-CNPJ nº 22.559.677/0001-05 e a empresa FPASSOS NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA-CNPJ nº 32.683.649/0001-40, tendo como objeto a obra do Residencial Lina Passos, localizado na rua Plínio Moscoso, 1.181, Jardim Apipema, Salvador/BA , CEP 401.558-12;
- 2) Cópia, na íntegra, do Atestado de Capacidade Técnica originado do contrato acima citado.

Encarecemos na brevidade do atendimento deste pleito, em no máximo 02 (dois) dias úteis, tendo em vista que a finalidade desta diligência é reunir todas as informações necessárias, a fim de que se possa tomar a melhor decisão, isto é, a mais segura e adequada à Administração.

Cordialmente,

Ana Lúcia Luz de S. e Silva

Presidente Comissão de Licitação/SUCOP

PMS-Prefeitura Municipal do Salvador

Contato: (71) 3202-4339/4357



Salvador, 29 de agosto de 2023

À
FPASSOS NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Prezados,

Considerando a faculdade estatuída no art. 43, §3º, da Lei 8.666/93, para promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, em qualquer fase em que este se encontre, a SUCOP-Superintendência de Obras Públicas do Salvador, através da Comissão Permanente de Licitação, vem, por meio de DILIGÊNCIA, solicitar que nos seja enviada a seguinte documentação:

- 1) Cópia, na íntegra, do Contrato nº 001 firmado em 06/02/2019 entre a empresa MHR ENGENHARIA LTDA-CNPJ nº 22.559.677/0001-05 e a empresa FPASSOS NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA-CNPJ nº 32.683.649/0001-40, tendo como objeto a obra do Residencial Lina Passos, localizado na rua Plínio Moscoso, 1.181, Jardim Pipena, Salvador/BA, CEP 401.558-12;
- 2) Cópia, na íntegra, do Atestado de Capacidade Técnica originado do contrato acima citado.

Encarecemos na brevidade do atendimento deste pleito, em no máximo 02 (dois) dias úteis, tendo em vista que a finalidade desta diligência é reunir todas as informações necessárias, a fim de que se possa tomar a melhor decisão, isto é, a mais segura e adequada à Administração.

Cordialmente,

Ana de Luz
Ana Lúcia Luz de S. e Silva
Presidente Comissão de Licitação/SUCOP
PMS-Prefeitura Municipal do Salvador
Contato: (71) 3202-4339/4357
copel.sucop@salvador.ba.gov.br

Frau de Luz
29-08-2023
14:30h

FPASSOS NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Av. Largo do Campo da Pólvora, Ed. Flavia, Sala 302, Nazaré – Salvador/BA
CEP400.402-80

al

pu

fr

Re: DILIGÊNCIA

Fernando Passos <fernando@dompassos.com.br>

Qua, 30/08/2023 10:58

Para:COPEL SUCOP <copel.sucop@salvador.ba.gov.br>

📎 1 anexos (13 MB)

Contrato Sérgio Mota MHR.pdf;

Bom dia

Conforme solicitado, segue documentação em anexo. Se possível acusar recebimento

Atte

FPassos Negócios Imobiliários LTDA

Em 29/08/2023 13:46, COPEL SUCOP escreveu:

À

FPASSOS NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Prezados,

Considerando a faculdade estatuída no art. 43, §3º, da Lei 8.666/93, para promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, em qualquer fase em que este se encontre, a SUCOP-Superintendência de Obras Públicas do Salvador, através da Comissão Permanente de Licitação, vem, por meio de DILIGÊNCIA, solicitar que nos seja enviada a seguinte documentação:

1) Cópia, na íntegra, do Contrato nº 001 firmado em 06/02/2019 entre a empresa MHR ENGENHARIA LTDA-CNPJ nº 22.559.677/0001-05 e a empresa FPASSOS NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA-CNPJ nº 32.683.649/0001-40, tendo como objeto a obra do Residencial Lina Passos, localizado na rua Plinio Moscoso, 1.181, Jardim Apipema, Salvador/BA , CEP 401.558-12;

2) Cópia, na íntegra, do Atestado de Capacidade Técnica originado do contrato acima citado.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

MARKET HOUSE REFORMAS LTDA - ME, denominada CONTRATADA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.559.677/0001-05, endereço na Av. Estados Unidos, nº 82, Edif. Guarabira, sala 710, Salvador / BA, neste ato representado por SERGIO MOTA DE FIGUEIREDO, inscrito no CPF sob o nº 248.288.315-68, portador(a) da cédula de identidade nº 0175757704, expedida pela SSP/BA.

F. PASSOS NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA, denominada CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.683.649/0001-40, endereço no Largo do Campo da Polvora, nº 5, Edif. Flavia, sala 302, Nazaré Salvador/BA, neste ato representado na forma do seu contrato social.

Mediante mútuo acordo firmam o presente contrato nas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O Objeto do presente contrato se constitui na Administração de obra de Construção Civil, a ser realizada no RESIDENCIAL LINOS PASSOS, localizado na Rua Plinio Moscoso, s/nº, Jardim Apipema, Salvador/Ba, considerando:

- a. Obras Civis em geral
- b. Instalações Elétricas e Hidrossanitárias
- c. Rede de Água e Esgoto
- d. Estruturas de Concreto e Madeira

1.2. As Obras serão executadas em conformidade com o projeto a ser aprovado pelo Departamento de Edificações do Município e de acordo com os Documentos integrantes da Proposta, salvo as modificações que, de acordo com as disposições deste instrumento, venham a ser introduzidas.

1.3. A administração da obra será executada pela CONTRATADA de acordo com as instruções e planos acordados entre as Partes e estabelecidos pelo CONTRATANTE, em conformidade com a Proposta aprovada e dentro dos padrões, normas, condições técnicas e qualidades exigidas e, especialmente aquelas preconizadas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

1.4. A CONTRATADA comunicará, por escrito, antes do início das diferentes etapas dos serviços, quaisquer dúvidas ou discordâncias técnicas e de interpretações, quando houver, para que a CONTRATANTE esclareça ou se pronuncie em prazo não superior a dez (10) dias.

F. Passos Negócios Imobiliários LTDA

1.5. A CONTRATADA afirma ter examinado o local onde serão desenvolvidos os serviços contratuados e que se informou com respeito às condições sob as quais será obrigado a operar ou que possam de qualquer forma afetar o trabalho, reconhecendo e aceitando as condições existentes.

CLAUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:

2.1. O valor global deste contrato é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), fixose irrevogáveis, pago através de boletins de medição mensal a ser realizada ao final de cada mês, aprovados pelas partes, mediante a apresentação de Nota Fiscal.

2.2. O preço acordado representa o montante dos serviços a serem executados pela CONTRATADA (incluindo-se todos os fornecimentos: materiais, equipamentos, ferramental, etc.), cuja discriminação e especificação constam a seguir:

2.3. No preço ora ajustado estão inclusos todos os impostos sobre a execução dos serviços e a mão de obra a ser empregada, ficando certo, que será de responsabilidade da CONSTRUTORA, o pagamento de todas as obrigações sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciárias, securitárias e outras referentes aos serviços que prestará em cumprimento a este contrato.

2.4. A CONTRATADA é responsável pelo recolhimento e apresentação de suas próprias guias, assim como das guias relativas aos seus subempreiteiros.

2.5. A CONTRATADA em nenhuma hipótese poderá negociar títulos emitidos contra o CONTRATANTE com base neste contrato, seja em instituições financeiras ou perante particulares, sob pena de rescisão de contrato e responsabilidade pelas cominações referentes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS:

3.1. O prazo para execução dos serviços será de 03/10/2018 a 31/12/2020, podendo ser aditivo, de acordo com o interesse das partes, sendo devidamente firmado, através de termo aditivo.

3.2. O CONTRATANTE poderá pleitear a rescisão do presente contrato, caso a CONTRATADA cause atraso nas programações mensais da obra, as quais foram entregues antecipadamente por escrito e acordadas pelas partes, de tal ordem que comprometa o seu prazo final, excetuado o caso em que ocorra atraso devido a uma das seguintes hipóteses:

3.2.1. Alteração do projeto ou especificações do plano da obra, ditadas por razões de ordem técnica ou determinadas pelo CONTRATADA, que efetivamente acarretarem o retardamento na execução dos serviços;

F Passos Negócios Imobiliários LTDA.

3.2.2. Superveniência de força maior, considerando-se como tal:

3.2.2.1. greves gerais dos empregados da indústria da construção civil;

3.2.2.2. estado de guerra ou perturbação da ordem pública;

3.2.2.3. fenômenos meteorológicos catastróficos, para a região do imóvel, considerando-se o histórico dos últimos 5 (cinco) anos, notoriamente atípicos em relação ao período ou ao local, impossíveis de serem evitados e/ou impedidos pela Construtora, a despeito de sua experiência, que impeçam a execução da Obra no prazo convencionado; ou, ainda, terremotos e outras intempéries da natureza;

3.2.2.4. incêndios, explosões ou sinistros não originados de ato ou omissão da Parte Locadora e que impeçam o trabalho ou reduzam o seu ritmo;

3.2.2.5. decisões judiciais que determinem a paralisação da Obra ou sejam impeditivas de sua execução na forma programada, desde que a Parte Locadora e/ou a Construtora não as houver dado causa; e

3.2.2.6. alterações na legislação federal, estadual ou municipal, ou a falta de regulamentação destas que causem embaraços ou impeçam a execução da Obra no prazo programado.

CLÁUSULA QUARTA - DAS MEDIÇÕES:

4.1. Quaisquer faturas ou notas fiscais emitidas pela CONTRATADA, com referência a este contrato, somente serão reconhecidas como válidas pelo CONTRATANTE para efeito de pagamento, quando apresentadas juntamente com o Boletim de Medição, emitido, preenchido e assinado pelo CONTRATANTE.

4.2. Eventuais acréscimos, reduções ou alterações dos serviços que alterem o escopo ora contratado, deverão ter seus valores apropriados conforme apresentados nas AES's (Alteração de Escopo de Serviços), devidamente aprovadas pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

5.1. Visando o rigoroso atendimento das especificações da obra, bem como o seu perfeito andamento e cumprimento do cronograma estabelecido, a CONTRATADA utilizará as melhores ferramentas e máquinas obrigando-se à coordenação dos serviços ora contratados com os prestados por outros, não prejudicando, assim, o curso regular da edificação.

5.2. Caberá à CONTRATADA a responsabilidade pelos danos que comprovadamente forem ocasionados por seus prepostos a quaisquer materiais na obra, com o ônus daqueles que avariarem, bem como refazer, às suas custas, os serviços que porventura danificarem.

F Passos Negócios Imobiliários LTDA

Tedion

f

pu

CLÁUSULA SEXTA - DA AUSÊNCIA DE VÍNCULO TRABALHISTA:

6.1. Para todos e quaisquer efeitos de direito, visando pré-constituição de prova para eventuais fins judiciais, as PARTES declaram expressa e inequivocamente que reconhecem não haver vínculo empregatício entre a CONTRATANTE e a CONSTRUTORA, e que esta é a única e exclusiva empregadora da mão-de-obra direta ou indiretamente utilizada na prestação dos serviços contratados, sendo, por consequência, a única responsável pelo cumprimento de todas as obrigações de natureza Trabalhista, Social, Tributária, Civil e Previdenciária daí oriundas.

6.2. Em decorrência desse fato, se a CONTRATANTE vier a ser demandada em ação judicial por trabalhador utilizado a qualquer título pela CONTRATADA na execução dos serviços ora contratados, esta última deverá ingressar em juízo e assumir a responsabilidade, independentemente de ser denunciada à lide.

6.3. A CCONTRATADA declara, sob as penas da Lei, que cumpre todos os requisitos necessários à prestação de serviços a terceiros, conforme previsto na Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com redação dada pela Lei nº 13.429, de 2017, assumindo exclusiva responsabilidade pelo cumprimento das normas ali previstas, inclusive aquelas relativas aos benefícios trabalhistas devidos aos seus empregados lotados na prestação dos serviços ora contratados.

CLÁUSULA SETIMA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1. Tendo em vista a natureza e o objeto deste contrato, as PARTES obrigam-se por si, seus empregados ou prepostos, a manter absoluto sigilo sobre os dados, especificações técnicas ou comerciais e demais informações de caráter confidencial, às quais venha a ter acesso ou conhecimento em virtude deste contrato ou da prestação de serviços dele decorrente, não as divulgando de qualquer forma ou sob qualquer pretexto. O caráter de confidencialidade, ora pactuado, estende-se no tempo e no espaço e deverá ser respeitado pela por ambas as partes, bem como por seus empregados e prepostos, não só durante a vigência do contrato, mas, também, após a eventual extinção da relação contratual, sob pena de responder por perdas e danos.

7.2. É parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

7.2.1. Carta Proposta MHR 95/18- REV.02

7.2.2. Cronograma por etapas de obra

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO DO PRESENTE CONTRATO:

8.1. Para dirimir as questões que venham a surgir com base no presente contrato, assim como para solução judicial de tudo quanto vem nele pactuado, por mais privilegiado que outro possa vir a ser, elege as partes contratantes o foro da Comarca de SALVADOR/BA.

F Passos Negócios Imobiliários LTDA

Telmar
A

ru

ru

E, por assim estarem justas e contratadas, assinam o presente em 2 (DUAS) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, que também assinam.

Salvador, 01 de outubro de 2018 ✓



MARKET HOUSE REFORMAS LTDA - ME



F. PASSOS NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA

F Passos Negócios Imobiliários LTDA

Testemunhas

NOME:
CPF

NOME:
CPF









Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº BA20230515803

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

SUBSTITUIÇÃO POR ERRO DE
DIGITAÇÃO à
BA20190067138

1. Responsável Técnico

SERGIO MOTA DE FIGUEIREDO

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0505580756

Registro: 24165BA

Empresa contratada: MHR ENGENHARIA LTDA

Registro : 0010180613-BA

2. Dados do Contrato

Contratante: F PASSOS NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA

CPF/CNPJ: 32.683.649/0001-40

LARGO DO CAMPO DA PÓLVORA

Nº: 5

Complemento: ED. FLÁVIA SALA 302

Bairro: NAZARÉ

Cidade: SALVADOR

UF: BA

CEP: 40040280

Contrato: 001

Celebrado em: 06/02/2019

Valor: R\$ 50.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação Institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

RUA PLÍNIO MOSCOSO

Nº: S/N

Complemento: OBRA

Bairro: JARDIM APIPEMA

Cidade: SALVADOR

UF: BA

CEP: 40155812

Data de início: 03/10/2018

Previsão de término: 31/12/2020

Coordenadas Geográficas: 0, 0

Finalidade: Residencial

Código: Não Especificado

Proprietário: F PASSOS NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA

CPF/CNPJ: 32.683.649/0001-40

4. Atividade Técnica

16 - Execução	Quantidade	Unidade
49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #TOS_1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA	4.739,72	m2
49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #TOS_1.4.5 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO	4.739,72	m2
49 - Execução de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #TOS_2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	1.000,00	m2
49 - Execução de obra > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > ESTABILIDADE DE TALUDES E CONTENÇÕES > DE CONTENÇÕES > #TOS_3.4.2.1 - EM CONCRETO ARMADO	680,00	m2
49 - Execução de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE MADEIRA > #TOS_2.3.1 - DE ESTRUTURA DE MADEIRA	5.695,00	m2
49 - Execução de obra > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ENERGIA > #TOS_11.10.10.1 - EM BAIXA TENSÃO PARA FINS RESIDENCIAIS	112,00	kvA

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

edifício multiresidencial.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA DAS ENTIDADES

F Passos Negócios Imobiliários LTDA

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave 7cCwd
Impresso em: 22/09/2023 às 15:58:54 por: , ip: 192.168.100.1

www.creaba.org.br
Tel: (71) 3453-8990

creaba@creaba.org.br
Fax: (71) 3453-8989

CREA-BA
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia da Bahia





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº BA20230515803

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

SUBSTITUIÇÃO POR ERRO DE
DIGITAÇÃO à
BA20190067138

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local 23 de agosto de 2023
data

Sergio Mota
SERGIO MOTA DE FIGUEIREDO - CPF: 246.288.315-68
Alexvane A. Almeida
F PASSOS NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA - CNPJ: 32.683.649/0001-40
F Passos Negócios Imobiliários

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Isento conforme Resolução 1025/2009

Registrada em: 22/08/2023

Rua Ari Barroso, nº 5 - Chame-Chame - Salvador - BA - CEP: 40.157-390
Tel: (71) 3034-5200
E-mail: faleconosco@ivanisevarela.net.br - Site: www.ivanisevarela.net.br

Reconheço por **SEMELHANÇA** a(s) firma(s) de
FABIANO AZEVEDO PASSOS
Salvador, 23 de Agosto de 2023.
Em Teste da verdade.
ALEXVANE SOUZA ALMEIDA - ESCRIVENTE
Selo: 1606.AE794625-6
Consulte o selo: www.tba.jus.br/autenticidade
Emol: R\$3,07 - Taxas: R\$3,28 - Total: R\$6,35



6º TABELIONATO DE NOTAS
Alexvane Souza Almeida
Escrivente

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten initials]

[Handwritten signature]

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 7cCwd
Impresso em: 22/08/2023 às 15:58:54 por: ip: 192.168.100.1



www.creaba.org.br
Tel: (71) 3453-8990

creaba@creaba.org.br
Fax: (71) 3453-8989

CREA-BA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº BA20230515803

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

SUBSTITUIÇÃO POR ERRO DE
DIGITAÇÃO à
BA20190067138

1. Responsável Técnico

SERGIO MOTA DE FIGUEIREDO

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 0505580756

Registro: 24165BA

Empresa contratada: **MHR ENGENHARIA LTDA**

Registro: 0010180613-BA

2. Dados do Contrato

Contratante: **F PASSOS NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA**

CPF/CNPJ: 32.683.649/0001-40

LARGO DO CAMPO DA PÓLVORA

Nº: 5

Complemento: **ED. FLÁVIA SALA 302**

Bairro: **NAZARÉ**

Cidade: **SALVADOR**

UF: **BA**

CEP: 40040250

Contrato: 001

Celebrado em: 06/02/2019

Valor: **R\$ 50.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA PLÍNIO MOSCOSO

Nº: S/N

Complemento: **OBRA**

Bairro: **JARDIM APIPEMA**

Cidade: **SALVADOR**

UF: **BA**

CEP: 40155812

Data de início: 03/10/2018

Previsão de término: 31/12/2020

Coordenadas Geográficas: 0, 0

Finalidade: **Residencial**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **F PASSOS NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA**

CPF/CNPJ: 32.683.649/0001-40

4. Atividade Técnica

16 - Execução	Quantidade	Unidade
49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #TOS_1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA	4.739,72	m2
49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #TOS_1.4.5 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO	4.739,72	m2
49 - Execução de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #TOS_2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	1.000,00	m2
48 - Execução de obra > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > ESTABILIDADE DE TALUDES E CONTENÇÕES > DE CONTENÇÕES > #TOS_3.4.2.1 - EM CONCRETO ARMADO	680,00	m2
49 - Execução de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE MADEIRA > #TOS_2.3.1 - DE ESTRUTURA DE MADEIRA	5.695,00	m2
49 - Execução de obra > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ENERGIA > #TOS_11.10.10.1 - EM BAIXA TENSÃO PARA FINS RESIDENCIAIS	112,00	kVA

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

edifício multifamiliar.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA DAS ENTIDADES

F Passos Negócios Imobiliários LTDA

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: x0086
Impresso em: 23/08/2023 às 12:47:41 por: , ip: 192.168.100.1

www.crea-ba.org.br
Tel: (71) 3453-8880

creaba@creaba.org.br
Fax: (71) 3453-8989

CREA-BA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº BA20230515803

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

SUBSTITUIÇÃO POR ERRO DE
DIGITAÇÃO à
BA20190067138

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local Salvador de agosto de 2023
Local data

SERGIO MOTA DE FIGUEIREDO - CPF: 248.288.315-68

F PASSOS NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA - CNPJ: 32.683.649/0001-40

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

F Passos Negócios Imobiliários LTDA

10. Valor

Isento conforme Resolução 1025/2009

Registrada em: 22/08/2023

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publica/>, com a chave: xd088
Impresso em: 23/08/2023 às 12:47:41 por: , ip: 192.168.100.1



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a MHR ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.559.677/0001-05, endereço na Av. Luís Viana Filho, nº 13223, Hangar Business Park, sala 0714, São Cristóvão, CEP 41.500-300, Salvador/BA, executou para o F PASSOS NEGOCÍOS IMOBILIARIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 32.683.649/0001-40, com sede na Avenida Largo do Campo da Pólvora, Ed. Flavia, Sala 302, Nazaré, Salvador - Bahia CEP: 400.402-80, tendo como Responsáveis Técnico, o engenheiro SERGIO MOTA DE FIGUEIREDO, CREA 24165-BA e demonstrando capacidade técnica, operacional, administrativa e financeira, de acordo com as características descritas abaixo.

1. DESCRIÇÃO SUMÁRIA

1.1 - DADOS DA OBRA

Obra: RESIDENCIAL LINA PASSOS

Proprietário: F Passos Negócios Imobiliários LTDA

Atividade principal e secundária: Residencial.

Local: Rua Plínio Moscoso, 1181 - Jardim Apipema - Salvador Bahia. CEP: 401.558-12

Área Construída: 4.739,72 m² (quatro mil setecentos e trinta e nove metros e setenta e dois centímetros).

1.2 -OBJETO

Construção do residencial multifamiliar LINA PASSOS

A área total construída é de 4.739,72 m² que será distribuída em:

- Predio multifamiliar;
- Academia;
- Salão de festas;
- Deck;
- Brinquedoteca
- Garagem coberta;
- Guarita;

F Passos Negócios Imobiliários LTDA






1.3 -ESPECIFICAÇÕES:

Os serviços e obras deverão ser executados em rigorosa observância com o projeto e memoriais descritivos componentes e específicos.

1.4 - NORMAS TÉCNICAS:

A execução de todos os serviços que compõem a obra objeto deverá obedecer às Normas da ABNT em vigor, inclusive às das Concessionárias locais.

2. PERÍODO DE EXECUÇÃO EFETIVA DOS SERVIÇOS:

Início dos serviços: 03/10/2018;

Conclusão: 31/12/2020;

O prazo para execução da obra foi de 14 (quatorze) meses.

3. VALOR DO SERVIÇOS EXECUTADOS:

R\$ 15.000.000,100 (quinze milhões e cem reais). ✓


F Passos Negócios Imobiliários LT



1.0	DESPESAS INDIRETAS		
1.1	MOBILIZAÇÃO		
1.1.1	MANGOTE VIBRADOR 25.	mês	10,00
1.1.2	MANGOTE VIBRADOR 35.	mês	36,00
1.1.3	MANGOTE VIBRADOR 45.	mês	24,00
1.1.4	MANGOTE VIBRADOR 60.	mês	6,00
1.1.5	MOTOR PARA VIBRADOR.	mês	36,00
1.1.6	RELÓGIO DE PONTO.	un	2,00
1.1.7	COFRE.	un	1,00
1.1.8	SIRENE.	un	1,00
1.1.9	MESAS.	un	8,00
1.1.10	CADEIRAS.	un	20,00
1.1.11	MAQUINA DE ESCREVER.	un	1,00
1.1.12	MAQUINA DE CALCULAR COM FITA.	un	3,00
1.1.13	GELADEIRA.	un	1,00
1.1.14	FOGÃO.	un	1,00
1.1.15	BEBEDOURO.	un	4,00
1.1.16	FILTRO PARA OPERÁRIOS.	un	10,00
1.1.17	COMPACTADOR.	mês	6,00
1.1.18	BOMBA DE GRAXA.	un	2,00
1.1.19	FURADEIRA.	un	6,00
1.1.20	LIXADEIRA.	un	2,00
1.1.21	MAQUITA.	un	15,00
1.1.22	MAQUINA DE CORTAR CERAMICA.	un	6,00
1.1.23	AR CONDICIONADO.	un	2,00
1.1.24	MÁQUINA DE CORTAR ALVENARIA.	un	1,00
1.1.25	PISTOLA CRAVA PINO.	un	2,00
1.1.26	CENTRAL TELEFÔNICA.	un	1,00
1.1.27	LAVADORA DE PRESSÃO.	un	1,00
1.1.28	ARMÁRIO DE AÇO PARA OPERÁRIOS.	un	8,00
1.1.29	ANDAIME TUBULAR.	m	140,00
1.1.30	ANDAIME FACHADEIRO.	m2	420,00
1.1.31	MADEIRA PARA ANDAIME	m3	1,75
1.1.32	AFERIÇÃO DE INSTRUMENTOS	un	1,00
1.1.33	ARMÁRIO.	un	6,00
1.1.34	ARQUIVO DE AÇO.	un	4,00
1.1.35	LINHA TELEFÔNICA.	un	3,00
1.1.36	APARELHO TELEFÔNICO.	un	12,00
1.1.37	COMPUTADOR / IMPRESSORA.	un	6,00
1.1.38	TELEVISOR.	un	2,00
1.1.39	APARELHO DE FAX.	un	1,00
1.1.40	EQUIPAMENTOS DE ENFERMARIA.	un	1,00
1.1.41	EXTINTORES	un	12,00
1.1.42	GRAXA.	kg	500,00
1.1.43	MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.	mês	27,00
1.1.44	MONTAGEM DE TORRE	un	6,00
1.1.45	RÁDIO INTERCOMUNICADOR.	un	12,00
1.1.46	NÍVEL A LASER.	un	3,00
1.1.47	BOMBA D'ÁGUA.	un	2,00
1.2	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.2.1	PROJETO ARQUITETÔNICO NA PLATAFORMA BIM	vb	1,00
1.2.2	PROJETO ESTRUTURAL DE CONCRETO.	vb	1,00
1.2.3	PROJETO DE COORDENAÇÃO.	vb	1,00
1.2.4	PROJETOS DE CADASTRO (AS-BUILT).	vb	1,00
1.2.5	PROJETO DE INSTALAÇÕES.	vb	1,00
1.2.6	CONSULTORIA TÉCNICA PARA FUNDAÇÃO.	vb	1,00
1.2.7	PROJETO DE ARCONDICIONADO	vb	1,00

F Passos Negócios Imobiliários LTDA

1.2.8	SONDAGEM DE RECONHECIMENTO.	vb	1,00
1.2.9	PLANO DE ATAQUE E EAP		1,00
1.2.10	PLANEJAMENTO DA OBRA -PLATAFORMA MS PROJECT		1,00
1.3	IMPOSTOS E TAXAS		
1.3	ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO.	vb	1,00
1.4	HABITE-SE.	vb	1,00
1.5	CREA.	vb	1,00
1.6	SEGURO DE RESP. CIVIL CONTRA TERCEIROS.	vb	1,00
1.7	FRANQUIA DE SEGURO CONTRA TERCEIROS.	vb	1,00
1.4	IMPLANTAÇÃO DA OBRA		
1.4.1	MOBILIZAÇÃO.	vg	8,00
1.4.2	TAPUME	m2	446,97
1.4.3	GUARITA	un	1,00
1.4.4	BARRACÃO 2 PAVIMENTOS	m2	120,00
1.4.5	ALMOXARIFADO COM TELA	m2	300,00
1.4.6	BARRACÃO PARA CIMENTO	m2	19,36
1.4.7	SANITÁRIO MASCULINO	un	2,00
1.4.8	COZINHA / REFEITÓRIO	un	1,00
1.4.9	FERRAGENS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS	un	2,00
1.4.10	SILOS PARA AGREGADOS	m	20,00
1.4.11	BANCADA DE CARPINTEIRO	m	20,00
1.4.12	MASSEIRAS	un	4,00
1.4.13	RESERVATÓRIO PROVISÓRIO 4.000 L	un	1,00
1.4.14	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA.	vb	1,00
1.4.15	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA.	vb	1,00
1.4.16	REDE PROVISÓRIA DE ÁGUA.	vb	1,00
1.4.17	REDE PROVISÓRIA DE ENERGIA.	vb	1,00
1.4.18	PLACAS.	m2	20,00
1.4.19	GABARITOS	m	130,00
1.4.20	SUPORTE PARA QUADRO DE ENERGIA	un	1,00
1.4.21	POSTE PARA ENTRADA DE ENERGIA	un	1,00
1.4.22	CASTELO D'ÁGUA	un	1,00
1.4.23	CABO 3x10 PARA COMPACTADOR.	m	30,00
1.4.24	FIO TRANÇADO FLEXÍVEL.	m	1.000,00
1.4.25	FIO 2,5mm2.	m	1.000,00
1.4.26	FIO 4mm2.	m	1.000,00
1.4.27	LÂMPADAS.	un	1.000,00
1.4.28	SUPORTE COM RABICHO.	un	300,00
1.4.29	ACOMPANHAMENTO TOPOGRÁFICO.	mês	2,00
1.4.30	MANUTENÇÃO DE CANTEIRO	mês	33,00
1.4.31	FIO DE TELEFONE.	m	250,00
1.4.32	CABO 10mm2.	m	150,00
1.4.33	CABO 16mm2.	m	100,00
1.4.34	CONFECCÃO DO MANUAL DO PROPRIETÁRIO.	vb	1,00
1.4.35	DESMOBILIZAÇÃO.	vg	10,00
1.5	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		
1.5.1	BETONEIRA 580.	un	3,00
1.5.2	SERRA CIRCULAR.	un	1,00
1.5.3	GUINCHO FOGUETE.	mês	56,00
1.5.4	BASE PARA GRUA	un	1,00
1.5.5	GRUA.	mês	27,00
1.5.6	TORRE PASSAGEIROS/CARGA.	mês	54,00
1.5.7	BALANCINS.	mês	161,00
1.5.8	JAÚ.	mês	322,00

[Handwritten signature]

1.5.9	ESMERILHADEIRA.	un	2,00
1.5.10	PLATAFORMA DE JAÚS	m	134,08
2.0	ESCAVAÇÕES		
2.1	MOVIMENTO DE TERRA		
2.1.1	ESCAVAÇÃO DE RESERVATÓRIO INFERIOR	m3	231,66
2.1.2	RETIRADA DE SOLO COM CACAMBA	m3	231,66
2.2	FUNDAÇÕES		
2.2.1	FUNDAÇÕES EM TUBULÃO	vb	1,00
2.3	ESTRUTURA		
2.3.1	FABRICAÇÃO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE VIGA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA E= 17 MM, 4 UTILIZAÇÕES AF_06/2017 - COPIA SINAP	m2	10.156,00
2.3.2	FABRICAÇÃO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILAR, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA E= 17 MM, 4 UTILIZAÇÕES AF_06/2017 - COPIA SINAP	m2	7.997,00
2.3.3	ESCORAMENTO E CIMBRAMENTO METALICO	m2	17.793,00
2.3.4	FABRICAÇÃO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE LAJE, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA E= 17 MM, 4 UTILIZAÇÕES AF_06/2017 - COPIA SINAP	m2	17.793,00
2.3.5	AÇO EM ESTRUTURA	kg	438.315,00
2.3.6	CONCRETO 35 MPA BOMBEADO	m3	4.074,00
2.3.7	CONTRÓLE TECNOLÓGICO DE CONCRETO.	m3	4.074,00
2.4	COBERTURA		
2.4.1	ESTRUTURA DE MADEIRA PARA TELHA CERAMICA	m2	586,35
2.4.2	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO PORTUGUESA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m2	586,35
2.4.3	RUFO DE CONCRETO	m	130,14
2.4.4	CALHA EM CONCRETO	m2	53,09
2.5	ALVENARIAS		
2.5.1	EQUIPE DE MARCAÇÃO DE ALVENARIAS	mês	3,00
2.5.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICO 9x19x39 E=9CM	m2	23.994,24
2.5.3	DIVISÓRIA DE GRANITO ARABESCO	m2	45,79
2.5.4	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICO 9x19x39 E=9CM	m2	1.577,66
2.5.5	TELA DE AMARRAÇÃO	un	1.444,00
2.5.6	ELEMENTO VAZADO DE CIMENTO 20X20cm	m2	29,00
2.5.7	VERGAS / PERCINTAS DE CONCRETO 10X15	m	3.830,88
2.5.8	CINTA DE CONCRETO 10X10	m	1.742,92
2.5.9	PILARETE DE CONCRETO 10X20	m	235,73
2.6	REVESTIMENTOS		
2.6.1	EQUIPE DE PONTOS DE MASSA	mês	3,00
2.6.2	CHAPISCO EM TETO 1:3	m2	6.857,36
2.6.3	EMBOÇO PARA AZULEJO E CERÂMICA	m2	11.955,15
2.6.4	PAREDE EM GRANITO ARABESCO	m2	581,43
2.6.5	MASSA ÚNICA C/ CAL EM PAREDE 1:3:12	m2	30.675,46
2.6.6	MASSA ÚNICA C/ CAL EM TETO 1:3:12	m2	6.857,36
2.6.7	PISO CERÂMICA PAMESA MATE BRANCO 33X33	m2	11.589,41
2.6.8	REVESTIMENTO CERÂMICA PAMESA SUPER CARGO 33X33	m2	151,89

F Passos Negócios Imobiliários LTD

2.6.9	REVESTIMENTO CERÂMICA PAMESA TOSCANA WHITE PEI4 45X45	m2	213,85
2.6.10	REJUNTAMENTO P/ REVESTIMENTO E PISO CERAMICA INTERNA	m2	11.955,15
2.7	REVESTIMENTOS EXTERNOS		
2.7.1	REJUNTAMENTO DE ALVENARIAS	m2	8.485,11
2.7.2	CHAPISCO EXTERNO 1:3	m2	8.485,11
2.7.3	MASSA ÚNICA EXTERNA	m2	41,08
2.7.4	EMBOÇO PARA PASTILHA	m2	8.444,03
2.7.5	PASTILHA	m2	8.444,03
2.7.6	REJUNTAMENTO PARA PASTILHA	m2	8.444,03
2.8	PAVIMENTAÇÕES		
2.8.1	CIMENTADO RÚSTICO 1:4	m2	770,00
2.8.2	CONTRAPISO PARA PISO COLADO	m2	116,25
2.8.3	PAVIFLEX DINAMIC STRATUS A-107 60 X 60.	m2	116,25
2.8.4	CONTRAPISO CONVENCIONAL COM ARGAMASSA ALTONIVELANTE	m2	12.003,89
2.8.5	CERÂMICA PAMESA TOSCANA WHITE AD 45X45 EM PISO	m2	452,23
2.8.6	CERAMICA PAMESA MATE BRANCO 33x33 EM PISO	m2	2.456,39
2.8.7	CERÂMICA PAMESA NUDE FROST 48X48 EM PISO	m2	4.008,96
2.8.8	CERÂMICA PAMESA SUPER CARGO 33X33 EM PISO	m2	490,87
2.8.9	CERÂMICA PAMESA TOSCANA WHITE PEI4 45 X 45 EM PISO	m2	1.198,85
2.8.10	REJUNTAMENTO PARA CERÂMICAS EM PISO	m2	8.607,30
2.8.11	EMBOÇO PARA PASTILHA	m2	252,79
2.8.12	PISO EM GRANITO ARABESCO	m2	1.403,20
2.8.13	PASTILHA	m2	252,79
2.8.14	REJUNTAMENTO PARA PASTILHA	m2	252,79
2.8.15	PISO CONCRETO POLIDO SOBRE LAJE DE CONCRETO	m2	6.593,54
2.8.16	DEGRAU DE ESCADA EM CIMENTADO	m	481,20
2.8.17	DEGRAU DE ESCADA EM CERÂMICA TOSCANA WH AD 45	m	37,62
2.8.18	FORNEIMENTO E INSTALAÇÃO DE PISO VINILICO	m²	1.115,50
2.9	IMPERMEABILIZAÇÕES		
2.9.1	CAMADA IMPERMEABILIZADORA COM TINTA EPOX 1:4:5	m2	1.903,93
2.9.2	EMBOÇO PARA IMPERMEABILIZAÇÃO	m2	605,95
2.9.3	CIMENTADO PARA IMPERMEABILIZAÇÃO	m2	355,77
2.9.4	CONCRETO DE CAIMENTO	m2	729,93
2.9.5	IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJE.	m2	779,84
2.9.6	IMPERMEABILIZAÇÃO DE CALHAS.	m2	91,54
2.9.7	IMPERMEABILIZAÇÃO DE JARDINEIRAS	m2	220,05
2.9.8	IMPERMEABILIZAÇÃO COM SIKATOP.	m2	378,50
2.9.9	IMPERMEABILIZAÇÃO DE RESERVATÓRIOS / PISCINA.	m2	425,94
2.9.10	PROTEÇÃO MECÂNICA	m2	1.727,93
2.10	ARREMATES		
2.10.1	PEITORIL DE GRANITO ARABESCO	m2	258,64
2.10.2	SOLEIRA DE GRANITO ARABESCO	m2	190,87
2.10.3	RODAPÉ DE MADEIRA 7cm	m	6.717,60
2.10.4	RODAPÉ DE CERÂMICA PAMESA TOSCANA WH PEI4 H=10cm	m	5,20
2.10.5	RODAPÉ DE CERÂMICA PAMESA NUDE FROST H=10cm	m	1.523,52
2.10.6	RODAPÉ DE CERÂMICA PAMESA SUPER CARGO H=7cm	m	520,60
2.10.7	GRANITO FLAMEADO BORDAS	m2	26,58
2.10.8	RODAPÉ DE GRANITO ARABESCO 10cm	m2	77,33

2.10.9	CHAPIM ARABESCO	m2	168,41
2.10.10	CORDÃO DE BOX DE GRANITO ARABESCO	m2	17,18
2.11	ESQUADRIAS DE MADEIRA		
2.11	ATACAMENTO DE ADUELAS	un	1.006,00
2.12	KIT PORTA PARA PINTURA 60X210	un	488,00
2.13	KIT PORTA PARA PINTURA 70X210	un	584,00
2.14	KIT PORTA PARA PINTURA 80X210	un	60,00
2.15	KIT PORTA PARA PINTURA COM BANDEIRA 80X210	un	164,00
2.16	PORTA PARA SHAFT.	m2	244,26
2.12	ESQUADRIAS DE ALUMINIO		
2.12.1	ATACAMENTO DE ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO	m2	2.024,62
2.12.2	EQUIPE PARA CONTRA MARCO DE ALUMÍNIO	mês	2,00
2.12.3	ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO.	m2	2.024,62
2.12.4	PORTÃO DE ALUMÍNIO.	m2	64,28
2.12.5	ESQUADRIA PELE DE VIDRO	m2	18,60
2.12.6	GRADIS DE ALUMÍNIO.	m2	63,85
2.12.7	BRISE DE ALUMÍNIO	m2	72,00
2.12.8	PORTA DE ALUMÍNIO VENEZIANA	m2	16,10
2.12.9	PORTA DE SAUNA	un	1,00
2.13	ELEMENTOS METÁLICOS		
2.13.1	PORTA CORTA-FOGO.	un	48,00
2.13.2	PORTA METÁLICA COM CHAPA 18.	m2	9,45
2.13.3	CORREMÃO METÁLICO PARA ESCADA.	m	575,86
2.13.4	GUARDACORPO DE FERRO 1.1/4" H=1,10m	m2	7,18
2.13.5	TELA P/ QUADRO DE SUB-ESTACAO	m2	9,60
2.13.6	CANTONEIRA PARA DEGRAU DE ESCADA.	m	481,20
2.13.7	GRELHA DE FERRO.	m2	1,54
2.13.8	TAMPA MET. P/ VISITA C/ FERROLHO.	un	2,00
2.13.9	TAMPA METÁLICA P/ VISITA PARA RESERVATÓRIOS INFERIORES.	un	2,00
2.13.10	ESCADA DE MARINHEIRO.	m	13,80
2.14	FORROS		
2.14.1	FORRO EM GESSO LISO.	m2	5.761,87
2.14.2	FORRO DE MADEIRA	m2	33,84
2.15	VIDROS		
2.15.1	VIDRO LISO.	m2	2.006,54
2.15.2	VIDRO ARAMADO.	m2	21,60
2.16	PINTURAS		
2.16.1	PINTURA EM POÇO	m2	1.566,91
2.16.2	PVA LATEX C/ MASSA.	m2	25.973,07
2.16.3	PVA LATEX SOBRE FORRO DE GESSO.	m2	5.261,87
2.16.4	PINTURA ACRÍLICA COM MASSA	m	6.863,00
2.16.5	PVA LATEX S/ MASSA.	m2	236,50
2.16.6	ESMALTE EM ESQUADRIAS DE MADEIRA.	m2	4.214,34
2.16.7	VERNIZ EM MADEIRA	m2	93,06
2.16.8	ESMALTE EM FERRO.	m2	236,75
2.16.9	ESMALTE EM CORREMÃO.	m	383,05
2.16.10	PINTURA EM TEXTURA ACRÍLICA.	m2	10.977,12
2.16.11	ESMALTE EM RODAPÉ DE MADEIRA.	m	6.717,60
2.16.12	FAIXAS EM PILARES E RAMPAS.	m2	622,41
2.16.13	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE VAGAS.	m	2.927,20

F Passos Negócios Imobiliários LTDA

[Handwritten signature]

2.16.14	PINTURA TIPO GRAFIATTO.	m2	1.123,34
2.16.15	PINTURA EM TUBULAÇÕES	vb	1,00
2.17 FERRAGENS			
2.17.1	FECHADURA EXTERNA LAFONTE AB	un	144,00
2.17.2	FECHADURA INTERNA LAFONTE LC.	un	424,00
2.17.3	FECHADURA BANHEIRO LAFONTE LC.	un	438,00
2.17.4	DOBRADIÇAS.	un	3.018,00
2.18 EQUIPAMENTOS ESPECIAIS			
2.18.1	ELEVADORES.	vb	1,00
2.18.2	ASSENTAMENTO DE SOLEIRAS DE ELEVADORES	un	72,00
2.18.3	GUARNIÇÕES DAS PORTAS DE ELEVADORES	un	18,00
2.18.4	GUARNIÇÕES DE ELEVADORES GRANITO ARABESCO	un	54,00
2.19 INSTALAÇÕES			
2.19.1	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E INCÊNDIO.	vb	1,00
2.19.2	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS E SPDA.	vb	1,00
2.19.3	LOUÇAS E METAIS.	vb	1,00
2.19.4	CAIXA DE INCENDIO GRANITO ARABESCO	un	19,00
2.19.5	PONTOS DE ARCONDICIONADO	un	288,00
2.19.6	PONTOS DE EXAUSTÃO	un	144,00
2.19.7	INSTALAÇÕES DE GÁS.	vb	1,00
2.19.8	SISTEMA DE INTERCOMUNICAÇÃO	vb	1,00
2.19.9	AUTOMATIZAÇÃO DE PORTÕES	vb	1,00
2.19.10	EXTINTORES DOS ANDARES	vb	1,00
2.19.11	LUMINÁRIAS DAS ÁREAS COMUNS	vb	1,00
2.19.12	APOIO CONSTRUÇÃO CIVIL PARA INSTALAÇÕES	m2	20.917,39
2.20 DIVERSOS			
2.20.1	BANCADA DE GRANITO ARABESCO	m	263,64
2.20.2	BANCADA DE AÇO INOX.	m	188,50
2.20.3	BALÇÃO DE GRANITO ARABESCO	m	5,10
2.20.4	BANCO DE GRANITO ARABESCO	m	3,52
2.20.5	CUBA DE AÇO INOX.	un	2,00
2.20.6	IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO.	vb	1,00
2.20.7	NUMERAÇÃO DE APARTAMENTOS.	un	144,00
2.20.8	PLACA INAUGURAL.	un	1,00
2.21 LIMPEZA GERAL			
2.21.1	LAVAGEM DE PISOS E REVESTIMENTOS FRIOS	m2	20.562,45
2.21.2	LIMPEZA DE VIDROS	m2	2.028,14
2.21.3	LIMPEZA DE PASTILHA	m2	8.696,82
2.21.4	LAVAGEM DE LOUÇA SANITÁRIA	un	880,00
2.21.5	LIMPEZA PERMANENTE DA OBRA	m2	20.917,39
2.22 URBANIZAÇÃO			
2.22.1	ALAMBRADO COM TELA REVESTIDA EM PVC E EUCALIPTO	m2	241,69
2.22.2	ESCAVAÇÃO MANUAL ATÉ 1,50m	m3	34,98
2.22.3	ALVENARIA DE PEDRA EM FUNDAÇÃO	m3	34,98
2.22.4	ALVENARIA EM BLOCO CERÂMICO E=9CM	m2	545,06
2.22.5	CHAPISCO EXTERNO 1:3	m2	1.105,49
2.22.6	MASSA ÚNICA EXTERNA	m2	1.105,49
2.22.7	MEIO-FIO DE CONCRETO.	m	2.627,61
2.22.8	CINTA DE CONCRETO 10X20	m	345,85
2.22.9	PILARETE DE CONCRETO 10X20	m	212,80

F Passos Negócios Imobiliários LTDA

Felipe

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten initials]

[Handwritten initials]

2.22.10	TERRA VEGETAL	m3	58,85
2.22.11	PLANTIO DE GRAMA.	m2	394,23
2.22.12	AJARDINAMENTO.	vb	1,00
2.22.13	CHURRASQUEIRA	vb	1,00
2.22.14	CIRCULAÇÃO EM CONCRETO LONADO E=8cm	m2	1.373,55
2.22.15	PISO EM BLOCO ARTICULADO TIPO UNISTEIN.	m2	262,76
2.22.16	CALÇADA EM PEDRA PORTUGUESA ASSENTADA SOBRE BASE DE AREIA REJUNTADO COM CIMENTO COMUM	m²	632,80
2.23 SERVIÇOS EXTERNOS DE INSTALAÇÕES			
2.23.1	ESCAVAÇÃO DE VALAS	m3	200,00
2.23.2	REATERRO COMPACTADO	m3	200,00
2.23.3	TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO	un	86,00
2.23.4	TUBO PVC, 100MM	m	500,00
2.23.5	CAIXA DE PASSAGEM 80 X 80 CM	un	50,00
2.23.6	CAIXA DE TELEFONE 107 X 52 X 50CM	un	4,00
2.23.7	CAIXA DE REGISTRO E HIDRÔMETRO	un	2,00
2.23.8	CAIXA DE GORDURA 80 X 80 CM	un	30,00
2.23.9	CAIXA DE PASSAGEM 100 X 100 X 140 CM	un	10,00
2.24 SERVIÇOS COMPLEMENTARES			
2.24.1	MANUTENÇÃO APÓS ENTREGA	mês	3,00
2.24.2	PERGOLADO EM PEÇAS DE EUCALIPITO TRATADO	m²	178,00
2.24.3	DECK EM MADEIRA DE LEI/ANGELIN	m²	40,00

F Passos Negócios Imobiliários LT

[Handwritten signature]
[Handwritten signature] JA



1. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:

Engº Sergio Mota de Figueiredo

CREA/BA nº 24165-BA

ART OBRA/SERVIÇO Nº BA20230515803

Sendo assim, afirmo que foi constatado no local da obra a veracidade das informações presentes no Atestado Técnico emitido pelo contratante, bem como a constatação das informações descritas na tabela acima com descrições dos itens desenvolvidos. Reitero ainda que a obra foi realizada em total conformidade com as especificações técnicas e normas da ABNT.

Salvador, 05 de janeiro de 2021.

F Passos Negócios Imobiliários LTDA

Fabiano Azevedo Passos

F PASSOS NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA

CNPJ sob nº 32.683649/0001-40

Fabiano Azevedo Passos

CPF 788.945.735-91

Rua Ad. Barroso, nº 5 - Chame-Chame - Salvador - BA - CEP: 40.157-300
Tel: (71) 3034-6200
E-mail: faleconosco@lvanisevarela.net.br - Site: www.lvanisevarela.net.br

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de **FABIANO AZEVEDO PASSOS**

Salvador, 22 de Agosto de 2023.
Em Teste da verdade.

**ELEN ROCHA DOS SANTOS ARAÚJO -
ESCREVENTE**

Selo: 1606.AE794611-6
Consulte o selo: www.tjba.jus.br/autenticidade
Emol: R\$3,07 - Taxas: R\$3,28 - Total: R\$6,35



6º TABELIONATO DE NOTAS
Elen Rocha dos Santos Araújo
Escrevente

[Handwritten signatures and initials]

RE: DILIGÊNCIA

COPEL SUCOP <copel.sucop@salvador.ba.gov.br>

Qua, 30/08/2023 11:38

Para: Fernando Passos <fernando@dompassos.com.br>

Prezados,

Acusamos o recebimento.

Na oportunidade, em cumprimento às informações, solicitamos enviar os Boletins de Medições, juntamente com as NF do referido Contrato.

Atc.,

COPEL/SUCOP

De: Fernando Passos <fernando@dompassos.com.br>**Enviado:** quarta-feira, 30 de agosto de 2023 10:57**Para:** COPEL SUCOP <copel.sucop@salvador.ba.gov.br>**Assunto:** Re: DILIGÊNCIA

Bom dia

Conforme solicitado, segue documentação em anexo. Se possível acusar recebimento

Atte

FPassos Negócios Imobiliários LTDA

Em 29/08/2023 13:46, COPEL SUCOP escreveu:

À

FPASSOS NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Prezados,

Considerando a faculdade estatuída no art. 43, §3º, da Lei 8.666/93, para promover diligência **destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, em qualquer fase em que este se encontre**, a SUCOP-Superintendência de Obras Públicas do Salvador, através da Comissão Permanente de Licitação, vem, por meio de DILIGÊNCIA, solicitar que nos seja enviada a seguinte documentação:

1) Cópia, na íntegra, do Contrato nº 001 firmado em 06/02/2019 entre a empresa MHR ENGENHARIA LTDA-CNPJ nº 22.559.677/0001-05 e a empresa FPASSOS NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA-CNPJ nº 32.683.649/0001-40, tendo como objeto a obra do Residencial Lina Passos, localizado na rua Plínio Moscoso, 1.181, Jardim Apipema, Salvador/BA, CEP 401.558-12;

2) Cópia, na íntegra, do Atestado de Capacidade Técnica originado do contrato acima citado.

Encarecemos na brevidade do atendimento deste pleito, em no máximo 02 (dois) dias úteis, tendo em vista que a finalidade desta diligência é reunir todas as informações necessárias, a fim de que se possa tomar a melhor decisão, isto é, a mais segura e adequada à Administração.

RE: DILIGÊNCIA

COPEL SUCOP <copel.sucop@salvador.ba.gov.br>

Qua, 30/08/2023 12:10

Para:Fernando Passos <fernando@dompassos.com.br>

Prezados,

Solicitamos enviar a Carta Proposta e o Cronograma, conforme disposto na clausula sétima do Contrato.

Atc.,

COPEL/SUCOP

De: Fernando Passos <fernando@dompassos.com.br>**Enviado:** quarta-feira, 30 de agosto de 2023 10:57**Para:** COPEL SUCOP <copel.sucop@salvador.ba.gov.br>**Assunto:** Re: DILIGÊNCIA

Bom dia

Conforme solicitado, segue documentação em anexo. Se possível acusar recebimento

Atte

FPassos Negócios Imobiliários LTDA

Em 29/08/2023 13:46, COPEL SUCOP escreveu:

À

FPASSOS NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Prezados,

Considerando a faculdade estatuída no art. 43, §3º, da Lei 8.666/93, para promover diligência **destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, em qualquer fase em que este se encontre**, a SUCOP-Superintendência de Obras Públicas do Salvador, através da Comissão Permanente de Licitação, vem, por meio de DILIGÊNCIA, solicitar que nos seja enviada a seguinte documentação:

1) Cópia, na íntegra, do Contrato nº 001 firmado em 06/02/2019 entre a empresa MHR ENGENHARIA LTDA-CNPJ nº 22.559.677/0001-05 e a empresa FPASSOS NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA-CNPJ nº 32.683.649/0001-40, tendo como objeto a obra do Residencial Lina Passos, localizado na rua Plinio Moscoso, 1.181, Jardim Apipema, Salvador/BA , CEP 401.558-12;

2) Cópia, na íntegra, do Atestado de Capacidade Técnica originado do contrato acima citado.

Encarecemos na brevidade do atendimento deste pleito, em no máximo 02 (dois) dias úteis, tendo em vista que a finalidade desta diligência é reunir todas as informações necessárias, a fim de que se possa tomar a melhor decisão, isto é, a mais segura e adequada à Administração.

Cordialmente,

DILIGÊNCIA

COPEL SUCOP <copel.sucop@salvador.ba.gov.br>

Qui, 31/08/2023 13:51

Para:fernando@dompassos.com.br <fernando@dompassos.com.br>

À

FPASSOS NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Prezados,

Em cumprimento a diligência anterior, solicitamos que nos seja enviada a seguinte documentação:

1) Cópias dos Boletins de Medições, juntamente com as NFs, conforme disposto na cláusula quarta do Contrato firmado entre a empresa MHR ENGENHARIA LTDA-CNPJ nº 22.559.677/0001-05 e a empresa FPASSOS NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA-CNPJ nº 32.683.649/0001-40, tendo como objeto a obra do Residencial Lina Passos, localizado na rua Plinio Moscoso, 1.181, Jardim Apipena, Salvador/BA , CEP 401.558-12;

2) Cópia da Carta Proposta e cópia do Cronograma, conforme disposto na cláusula sétima do Contrato acima citado.

Encarecemos na brevidade do atendimento deste pleito, em no máximo 01 (um) dia útil, tendo em vista que a finalidade desta diligência é reunir todas as informações necessárias, a fim de que se possa tomar a melhor decisão, isto é, a mais segura e adequada à Administração.

Cordialmente,

Ana Lúcia Luz de S. e Silva

Presidente Comissão de Licitação/SUCOP

PMS-Prefeitura Municipal do Salvador

Contato: (71) 3202-4339/4357

copel.sucop@salvador.ba.gov.br